

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 8845

Ministério da Defesa Nacional

Serviço de Polícia Judiciária Militar 8845
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do
Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal
(Estado-Maior da Armada) 8845
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército... 8845

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território 8846
Departamento Central de Planeamento 8846

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 8846
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 8847
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 8847
Direcção-Geral dos Serviços de Informática 8848

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola 8848
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e
Minho 8848
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 8848
Instituto Nacional de Investigação Agrária 8849
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria
Agro-Alimentar 8849

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Investigação Científica 8849
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 8850

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Mari-
timos 8850
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 8851
Direcção-Geral de Viação 8851

Ministério da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra.....	8851
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	8854
Hospital de São João.....	8856
Hospital Distrital de Barcelos.....	8856
Hospital Distrital de Espinho.....	8856
Hospital Distrital da Guarda.....	8857
Hospital Distrital de Guimarães.....	8858
Hospital Distrital de Matosinhos.....	8858
Hospital Distrital de Ovar.....	8858
Hospital Distrital de Santarém.....	8858
Hospital Distrital de Serpa.....	8858
Hospital Distrital de Viseu.....	8858
Centro Hospitalar de Coimbra.....	8859
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.....	8859
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Re- sende.....	8859
Escola Superior de Enfermagem de Faro.....	8859
Administração Regional de Saúde de Coimbra.....	8861
Administração Regional de Saúde de Faro.....	8861
Administração Regional de Saúde da Guarda.....	8861
Escola Nacional de Saúde Pública.....	8862

Ministério do Comércio e Turismo

Instituto de Promoção Turística.....	8863
Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo	8863

Região Autónoma da Madeira

Direcção Regional de Saúde Pública.....	8864
Direcção Regional dos Hospitais.....	8864

Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso.....	8864
Conselho Nacional de Educação.....	8864
Instituto Hidrográfico.....	8869
Universidade dos Açores.....	8869
Universidade de Coimbra.....	8869
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	8870
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	8870
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.....	8870
Universidade do Minho.....	8870
Universidade Nova de Lisboa.....	8870
Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.....	8870
Universidade do Porto.....	8870
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	8872
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Téc- nica de Lisboa.....	8872
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.....	8872
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.....	8872
Instituto Politécnico de Coimbra.....	8872
Instituto Politécnico de Lisboa.....	8873
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.....	8873
Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana.....	8873
Câmara Municipal de Aguiar da Beira.....	8873
Câmara Municipal de Espinho.....	8873

COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas; capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MMK marketing

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 19-8-91 e com a anuência do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 12-7-91:

Maria Ercília de Oliveira Sousa, técnica auxiliar de BAD principal do quadro do pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — autorizada a requisição por um ano, prorrogável, para exercer idênticas funções no Centro de Documentação e Informação da Presidência da República, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 1-9-91.

20-8-91. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido no n.º 10 do aviso de abertura do concurso para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República, publicado no DR, 2.ª, 146, de 28-6-91, a seguir se indicam os sistemas de classificação adoptados pelo júri do respectivo concurso:

- a) A avaliação curricular será pautada numa escala de 0 a 20 valores e determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times HL) + (3 \times QP) + (4 \times EP) + (2 \times FP) + (2 \times CL)}{13}$$

em que:

HL = habilitação académica de base que será graduada da seguinte forma:

Frequência universitária — 20 valores;
Cursos complementares — 18 valores;
9.º ano unificado ou equivalente — 16 valores;

QP = qualificação profissional, de acordo com a respectiva adequação às funções inerentes à categoria a concurso, ponderando, designadamente, a classificação final obtida no concurso de BAD, bem como quaisquer outras circunstâncias susceptíveis de valorizar o currículo, eventualmente alegadas pelos candidatos e consideradas pertinentes, e que será pontuada de 0 a 20 valores;

EP = experiência profissional de acordo com a respectiva adequação às funções inerentes à categoria a concurso, pontuado de 0 a 20 valores;

FP = formação profissional complementar, que será valorizada da seguinte forma, desde que seja específica e adequada às funções da categoria a concurso:

Cursos até uma semana — 2 pontos;
Cursos até um mês — 4 pontos;
Cursos de mais de um mês — 6 pontos;

Em caso algum estes factores poderão exceder 20 valores;

CL = classificação de serviço, a que será atribuída o número de pontos que resultar da média aritmética dos valores numéricos das classificações de serviço dos últimos três anos;

- b) Entrevista que terá a duração máxima de 30 minutos e será pontuada na escala de 0 a 20 valores, conforme os conhecimentos e a qualidade profissional do candidato demonstrados, designadamente na exposição que efectuar em resposta às questões que lhe forem colocadas.

A classificação final será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (2 \times E)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

Nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a antiguidade será considerada como factor de desempate a utilizar,

após a aplicação dos métodos de selecção, sendo, por força da mesma disposição, as seguintes preferências sucessivas:

Maior antiguidade na categoria;
Maior antiguidade na carreira, sendo caso disso;
Maior antiguidade na função pública.

5-8-91. — O Presidente do Júri, *António José Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-ajudante SGE 42450060 José Augusto Teixeira Roque, exoneração referida a 8-8-91 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

21-8-91. — O Director, interino, *Alcino Luciano Roque*, coronel piloto.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 28-6-91 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Concedido o regime de horário acrescido (42 horas semanais), em conformidade com o disposto no Dec. Regul. 6/91, de 26-2, à enfermeira graduada (grau 2) do quadro do pessoal civil da Marinha Maria do Céu Esteves Farinha Cortez, a partir de 1-10-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-8-91. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, pelo Chefe da Repartição, *António Amável de Sousa Martins*, coordenador administrativo.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Desp. 118/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro António Ferreira Rodrigues de Areia, comandante da Zona Militar da Madeira, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 119/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Adérito Augusto Figueira, comandante da Região Militar do Norte, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
b) 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 120/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro Rodolfo António Cabrita Bacelar Begonha,

comandante da Zona Militar dos Açores, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 121/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no brigadeiro Ernesto Rodrigues Gaspar da Rosa, comandante da 1.ª Brigada Mista Independente, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 122/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Fausto Pereira Marques, comandante da Região Militar Centro, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- 4 000 000\$, em cumprimento de formalidades legais;
- 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 123/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Adriano de Albuquerque Nogueira, comandante da Região Militar de Lisboa, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 124/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Adelino Rodrigues Coelho, comandante da Região Militar do Sul, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 127/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Rafael Guerreiro Ferreira, director do Instituto de Altos Estudos Militares, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 128/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Desp. 119/MDN/91, de 9-7, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general João de Almeida Bruno, comandante da Aca-

demia Militar, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- 4 000 000\$, com cumprimento de formalidades legais;
- 2 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito.

13-8-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, no uso da delegação de competências de 2-9-87, e nos termos da legislação em vigor, por seus despachos de 23-5 e de 1-7-91, determinou que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território concedesse às Câmaras Municipais adiante mencionadas os subsídios que se indicam:

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	1 800 000\$00
Câmara Municipal de Palmela	700 000\$00
Câmara Municipal do Sardoal	3 200 000\$00
Câmara Municipal de Elvas	350 000\$00
Câmara Municipal de Campo Maior	3 000 000\$00
Câmara Municipal de Santiago do Cacém	1 700 000\$00
Câmara Municipal de Vila do Conde	1 200 000\$00
Câmara Municipal de Bragança	1 600 000\$00
Câmara Municipal de Chaves	1 900 000\$00
Câmara Municipal de Constância	3 200 000\$00

O total dos encargos atrás proposto é de 18 650 000\$, e tem cabimento nas verbas atribuídas ao Programa de Reabilitação Urbana do PIDDAC/91 desta Direcção-Geral.

16-8-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar especialista (ref. 1) do Departamento Central de Planeamento. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar vago da categoria supra-referida, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 218, de 6-12-90, de que, homologada por despacho de 19-8-91 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, a respectiva lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, em Lisboa.

21-8-91. — A Subdirectora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 26-6-91:

Licenciado Miguel Artur de Castro Cancellia de Abreu — primeira apostilha ao contrato, alteração das cláusulas 2.ª e 5.ª na parte correspondente ao prazo e remuneração, o contrato é válido por mais um ano, podendo se prorrogado por iguais períodos, pagamento mensal de 70 000\$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. (Visto, TC, 5-8-91. São devidos emolumentos.)

16-8-91. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 16-8-91:

Maria Amélia Alves Pacheco Cabral, terceiro-oficial da Administração Regional de Saúde de Setúbal — requisitada, obtida a anuên-

cia do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 19-8-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-8-91. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 17-7-91:

- Maria Augusta Ribeiro de Freitas Martins, escriturária de 1.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paços de Ferreira — transferida para idêntico lugar na Conservatória do Registo Civil de Felgueiras e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Maria de Fátima Horta Silveiras Alves da Luz, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Predial da Golegã — transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Abrantes e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Filomena Maria Saraiva da Fonseca, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Sabugal — transferida para idêntico lugar na Conservatória do Registo Predial de Alcobaca e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Paula Cristina Eleutério Couceiro, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Portimão — transferida para idêntico lugar na 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 18-7-91:

- Maria Suzete Anunciação Rodrigues, escriturária de 2.ª classe do 20.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar do 7.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Maria Teresa Lourenço Brás, escriturária de 2.ª classe do 23.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar do 14.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Isabel Maria da Costa Gomes, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Gondomar — transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Esposende e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 19-7-91:

- Maria Helena Maio Amado, escriturária de 2.ª classe do 5.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Maria da Graça Amaral Mendes de Andrade, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil da Ribeira Grande — transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Vila Franca do Campo e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 19-7-91:

- Maria da Agonia Gonçalves Aires dos Santos, escriturária de 1.ª classe da Conservatória do Registo Civil do Seixal — transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Valença e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 23-7-91:

- Rodrigo Soares Machado, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Santo Tirso — promovido a primeiro-ajudante dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar.
- Adosinda de Sousa Marinho, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Braga — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Protesto de Letras do Porto e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 31-7-91:

- Isabel de Jesus Ferreira Madaleno Teixeira e Costa, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Moscavide — nomeada ajudante principal da 11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

14-8-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral de 9-8-91:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

- Elvira Maria Correia Pereira Espada Beato, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Loures, com efeitos a partir de 25-7-91.
- Luís André Fernandes Pisco, técnico de justiça auxiliar do Tribunal de Vila Nova de Gaia, com efeitos a partir de 25-7-91.

13-8-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos Simões Baptista*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 9-8-91:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes escriturários judiciais:

- Aldina Maria Monteiro Pereira, escriturária judicial do Tribunal de Círculo e de Comarca de Alcobaca, com efeitos desde 28-5-91.
- Ana Cristina Ferreira da Silva Garcia Lisboa, escriturária judicial dos 4.º e 5.º Juízos do Tribunal da Comarca de Sintra, com efeitos desde 29-7-91.
- Ana Maria Gomes Fernandes Faria Leonardo, escriturária judicial do Tribunal de Polícia de Lisboa, com efeitos desde 31-7-91.
- Ana Maria Gonçalves, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Loures, com efeitos desde 25-7-91.
- Ana Paula de Azevedo Matos Flores Évora Garcia, escriturária judicial da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, com efeitos desde 26-7-91.
- Ana Paula da Cruz Oliveira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, com efeitos desde 25-7-91.
- Beatriz Dias Albino Leal, escriturária judicial do 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa, com efeitos desde 25-7-91.
- Carlos Alberto Pinheiro Teixeira, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Armamar, com efeitos desde 30-7-91.
- Carlos Alberto de Sousa Kasprzykowski, escriturário judicial supranumerário do Tribunal da Comarca de Guimarães, com efeitos desde 25-7-91.
- Clara Lourenço Sobral, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Almeida, com efeitos desde 25-7-91.
- Cristina Maria Sousa Cruz Coelho, escriturária judicial do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, com efeitos desde 29-5-91.
- Esmeralda Henriques Bandeira Figueiredo, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Loures, com efeitos desde 25-7-91.
- José António Dias Monteiro, escriturário judicial do Tribunal de Círculo e de Comarca de Portimão, com efeitos desde 1-8-91.
- Maria dos Anjos Varela de Sousa Cruz, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, com efeitos desde 30-7-91.

14-8-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 5-3-91:

- Maria Emilia Albino Valério, encarregada de limpeza do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada provisoriamente auxiliar de segurança da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, (Fiscalização prévia do TC em 19-6-91. São devidos emolumentos.) (Os encargos são suportados pelo OE.)

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 4-6-91:

- Mariana de Jesus Martins Gomes e Laura Maria Martins Gomes — contratadas para exercerem funções de empregadas de limpeza no Tribunal do Trabalho de Torres Vedras. (Visto, TC, 9-8-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-7-91:

- José Gonçalves Vilhena, motorista de ligeiros da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários do Ministério da Justiça — nomeado definitivamente, precedido concurso, motorista de ligeiros para o Tribunal de Círculo e Comarca de Santiago do Cacém, sendo os encargos suportados pelo OE. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-8-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-7-91:

- Maria Nazaré Pires, auxiliar administrativo do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, precedida de concurso, oficial porteiro dos mesmos serviços.

Maria Isabel Mantas Heleno, auxiliar administrativo da Secretaria-Geral dos Tribunais de Trabalho de Lisboa, nomeada, em comissão de serviço, precedida de concurso, oficial porteiro do Tribunal da Relação de Lisboa.

(Fiscalização prévia do TC em 9-8-91.) (Os encargos são suportados pelo OE.)

19-8-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Declaração. — Declara-se que foram visados pelo TC em 7-8-91 os despachos publicados no *DR*, 2.ª, de 28-5-91, que nomearam, por urgente conveniência de serviço, os seguintes funcionários:

Ana Paula Gregório Ferreira.
Anabela Diamantina Cerqueira Ribeiro Coelho.
Antónia Gertrudes de Cristo Ordem.
António Augusto dos Santos Ferreira.
Cândido Dinis Pereira Lopes.
Carminda Helena Santos Ferreira.
Deolinda da Conceição Silva.
Elsa Maria Calcinha Castelo.
Hamilton António Pereira.
João Carlos Moreno Garcia.
João Luís Pedrosa Pinto.
João Manuel Vaz Gonçalves.
José António Martins Entradas.
José Carlos Ferreira de Figueiredo.
José Gerales Dias.
Lázaro João Matos.
Lídia Paredes Casado.
Lígia Maria Ferreira Martins Moreira Rodrigues.
Lucília Maria da Conceição Filipe Ferreira.
Margarida Serrano Elias Moreira Dias.
Maria Armanda Rodrigues Beites.
Maria Cândida da Conceição Marques dos Santos.
Maria Helena Teixeira de Teves Melo.
Maria Irene Almeida Batista Santos Mecha.
Maria José Pires Pinto.
Maria Luísa João Calejo Domingues.
Maria de Lurdes Pires da Silva.
Maria Madalena Vassalo Sousa.
Maria Manuela Pinto Neves.
Noélia Maria Vidal Guerreiro.
Rui Carlos Prata Dias.

14-8-91. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — *Lista de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontram afixadas, para consulta, as listas de candidatos aos concursos internos gerais, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91, para provimento de vagas de motorista de ligeiros, nas seguintes referências e organismos:

Ref. 76 — Supremo Tribunal Administrativo.
Ref. 77 — Tribunal da Relação de Lisboa.
Ref. 78 — Tribunal da Relação do Porto.

2 — Os locais de consulta são os seguintes:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.
Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

13-8-91. — O Chefe de Divisão, *Joaquim Delgado*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despacho de 10-7-91 do director-geral dos Serviços de Informática:

Licenciados António Manuel Tinoco Coelho e Manuel Guilherme Gomes Correia dos Santos, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, requisitados, pelo período de um ano, na Direcção-Geral dos Serviços de Informática — nomeados definitivamente técnicos superiores de informática de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir do termo dos estágios, 4 e 25-6-91, respectivamente, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 14-8 e 30-7-91. São devidos emolumentos.)

21-8-91. — Pelo Director-Geral, *José A. Correia Fernandes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 17-5-91, que se encontra afixada, a partir da data da presente publicação, no 2.º andar do edifício sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, Avenida de Afonso Costa, 3, 1900 Lisboa.

2 — Da presente lista poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para o Secretário de Estado da Agricultura.

14-8-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 6-8-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Júlia Maria Alfredo Brandão Bárrios, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeada definitivamente, mediante concurso, chefe de secção do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-8-91. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso para a categoria de assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 153, de 9-7-91, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.
Rua da Restauração, 336, Porto.
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — A data da entrevista será comunicada por escrito aos candidatos.

19-8-91. — O Presidente do Júri, *José Júlio de Brito Limpo Trigueiros*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despachos de 2-8-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Adelina Maria Machado Martins, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão do mesmo organismo. A presente nomeação é considerada de urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos a partir da data da publicação do presente despacho no *DR*.

António José Mendes Manteigas, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão do mesmo organismo. A presente nomeação é considerada de urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos a partir da data da publicação do presente despacho no *DR*.

Maria Otília Barata Ramos Penha Pereira, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior. A presente nomeação é considerada de urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos a partir da data da publicação do presente despacho no *DR*.

(Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

16-8-91. — Pelo Director Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se, para efeitos de consulta, que se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Florestal Nacional, sita em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de chefe de repartição de Pessoal e Expediente do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 29-6-91.

1-8-91. — O Presidente do Júri, *Jaime António Amorim Ribes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 20-8-91 do subdirector-geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar:

Maria de Fátima da Silva, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral da Pecuária — autorizada, obtida prévia anuência, a sua requisição para exercer funções nesta Direcção-Geral, a partir de 2-9-91, e pelo prazo de um ano, com a categoria, escalão e índice de vencimento que detém no quadro de origem. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-8-91. — Pelo Subdirector-Geral, *José Garcia Tabuada*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-8-91 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica, por delegação de competências, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os concursos internos gerais de ingresso a seguir enumerados de 1 a 4:

- Concurso n.º 1 — Terceiro-oficial (seis vagas).
- Concurso n.º 2 — Escriturário-dactilógrafa (duas vagas).
- Concurso n.º 3 — Auxiliar administrativo (uma vaga).
- Concurso n.º 4 — Auxiliar técnico de laboratório (sem vagas).

2 — Condições de candidatura:

- a) Poderão candidatar-se os funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os agentes que se encontrem nas condições fixadas no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma que satisfaçam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se contratado pelos serviços abrangidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em regime de contrato administrativo de provimento.

3 — É candidato obrigatório ao concurso o pessoal contratado pelo Instituto Nacional de Investigação Científica, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de terceiro-oficial (concurso n.º 1), escriturário-dactilógrafa (concurso n.º 2), auxiliar administrativo (concurso n.º 3) e auxiliar técnico de laboratório (concurso n.º 4).

4 — Conteúdo funcional:

Concurso n.º 1 — ao terceiro-oficial compete a execução, a partir de orientações e instruções, de todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e executando trabalhos de dactilografia.

Concurso n.º 2 — ao escriturário-dactilógrafa compete genericamente dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros, textos diversos de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

Concurso n.º 3 — ao auxiliar administrativo compete genericamente assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer as funções correspondentes às dos porteiros ou guardas.

Concurso n.º 4 — ao auxiliar técnico de laboratório competem as funções de apoio no laboratório ao pessoal técnico e técnico auxiliar.

5 — Validade dos concursos — os prazos de validade dos concursos terminam com o preenchimento das vagas a que respeitam.

6 — Métodos de selecção:

Concursos n.ºs 1 e 2:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Prova prática de dactilografia.

Concursos n.ºs 3 e 4:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica e entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Elias Garcia, 137, 5.º, 1093 Lisboa Codex, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* detalhado.

9 — De acordo com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os candidatos contratados em regime de contrato administrativo de provimento que obtenham aprovação nos presentes concursos são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, desde que não tenham ou não obtenham vaga.

10 — Consideram-se rescindidos os contratos do pessoal contratado pelo Instituto Nacional de Investigação Científica, em regime de contrato administrativo de provimento, a desempenhar funções nos organismos dependentes do INIC, que não se candidate ou não obtenha aprovação.

11 — Os vencimentos são os correspondentes às categorias postas a concurso, determinados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

12 — Os concursos regem-se pelas disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

13 — O júri dos presentes concursos terá a seguinte constituição:

Terceiros-oficiais, escriturários-dactilógrafos e auxiliar administrativo:

Presidente — Vicente Dias Martins, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Alberto Gouveia Martins, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Leonor Rebelo Palhares Macedo Fragoso de Almeida, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Dias da Silva Alves, chefe de secção.

Palmira Carolina Gonçalves Maçana, segundo-oficial.

Auxiliar técnico de laboratório:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Fernando Costa da Silveira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Henriqueta Perdigão Ramalho Alves Marques dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Doutora Maria Isabel Ginestal Tavares de Almeida, investigadora auxiliar do INIC.

Vogais suplentes:

Doutora Dora Maria Tuna de Oliveira Brites, investigadora auxiliar do INIC.
Doutora Maria Margarida Neves Silva Santos Leite, assistente convidada da Faculdade de Farmácia de Lisboa.

16-8-91. — O Chefe de Divisão, *Vicente Martins*.

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão no supl. ao DR, 2.ª, 185, de 13-8-91, a lista nominativa e a lista de transição do pessoal do quadro dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, rectifica-se que onde se lê:

Assistente de investigação:

Maria da Conceição Galvã Barata Pinto Pereira dos Santos.

deve ler-se:

[...]

Maria da Conceição Galvão Barata Pinto Pereira dos Santos.

Onde se lê:

Segundo-oficial:

Maria Alcina Meneses e Castro de Sousa Monteiro.

deve ler-se:

[...]

Maria Alicina Meneses e Castro de Sousa Monteiro.

e onde se lê:

Carreira de pessoal técnico-profissional:

Técnica-adjunta de laboratório:

Cristina Maria dos Santos Duarte Alves.

deve ler-se:

[...]

Cristiana Maria dos Santos Duarte Alves.

19-8-91. — O Vice-Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os professores dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso na DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-8-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Mário de C. Lopes Santos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Navegação
e dos Transportes Marítimos

Por despachos de 11-7-91 do director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos:

Ana Maria Cintra Estanislau Oliveira da Costa — nomeada, em comissão de serviço, após concurso, terceiro-oficial do quadro de

pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, considerando-se exonerada do lugar de escriturária-dactilógrafa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa do Ministério da Educação, em que actualmente se encontra provida, logo que a presente comissão de serviço automaticamente venha, no termo do período probatório para que é operada, a converter-se em nomeação definitiva.

Florbela Monteiro Carrola dos Santos Cardoso — nomeada, em comissão de serviço, após concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, considerando-se exonerada do lugar de telefonista de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Admionistração do Território, em que actualmente se encontra provida, logo que a presente comissão de serviço automaticamente venha, no termo do período probatório para que é operada, a converter-se em nomeação definitiva.

Maria de Lurdes Dias Ferreira Cerqueira, Maria Filomena Rebelo, Maria Márcia Aiala Pereira Marques, Ludovina Velhinho Rodrigues e Maria Emília Moura de Almeida Teixeira Pacheco — nomeadas, em comissão em serviço, terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, considerando-se exoneradas dos lugares de escriturário-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais constituído junto da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a que se acham presentemente afectas, logo que as presentes comissões de serviço automaticamente venham, no termo do período probatório para que são operadas, a converter-se em nomeações definitivas.

(Visto, TC, 14-8-91.)

Por despacho de 14-8-91 do director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos:

Aires Monteiro Gonçalves, Manuel António da Cruz Galveia, Paulo de Lima Correia e José António Rico dos Santos, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de engenheiro do mesmo quadro.

Carlos Alberto Martins Paiva e Eduardo José Simões Gonçalves, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores principais da carreira técnica superior (área funcional de segurança de navegação, inspecção de navios, construção naval, mecânica, electrónica e electrotecnia) do mesmo quadro.

Duarte Manuel dos Anjos Figueira, Teresa de Jesus Baptista da Costa Cruz e Tchou, Maria José da Conceição Lopes de Azevedo Matos, Aires António de Oliveira, Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos, Alexandre Monteiro António, Vítor Manuel Ramos Fernandes, Maria do Carmo Cipriano Mendes Grelha e António Henriques Cabaça Baptista, técnicos superiores principais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidos, precedendo concurso a assessores da carreira técnica superior (área funcional de estatística, finanças, economia, documentação, pessoal do mar e assuntos marítimos) do mesmo quadro.

Fernanda Elisabete Martins Pires, Dina Maria Nascimento de Brito Alves, António Borges Neiva Maciel, Maria de Lourdes de Matos Guedes Lebre, Rui António Couto Rodrigues, José Vitorino de Oliveira Froes de Almeida, Maria Rita Colaço Guerreiro Ferreira da Silva e Moisés Obadia, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores principais da carreira técnica superior (área funcional de estatística, finanças, economia, documentação, pessoal do mar e assuntos marítimos) do mesmo quadro.

Fernanda Maria Belo Calado Pinto Escalera, Maria Manuela Brás Alves Alvoeiro, Maria Luciana Brás da Silva Moreira, Maria Graciosa Ribeiro Fernandes Gonçalves, Maria Teresa de Azevedo Rocha, Júlio Portela Bernardino, Isabel da Ascensão Janeiro Alves, Maria Gabriela da Silva Dias Oliveira e Cidália Maria de Araújo Santiago, terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidos, precedendo concurso, a segundos-oficiais do mesmo quadro.

Fernando Martins Meira — nomeado, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, sendo, com efeitos a partir da data da aceitação dali decorrente, exonerado do lugar de terceiro-oficial em que se encontra provido no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Interno.

Fernando Rocha Franco Carneiro, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovido, precedendo concurso, a assessor da

carreira técnica superior (área funcional de segurança, de navegação, inspecção de navios, construção naval, mecânica, electrónica e electrotecnia) do mesmo quadro.

João José Galhardas Vermelho, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovido, precedendo concurso, a assessor da carreira de engenheiro do mesmo quadro.

Maria Eugénia da Rocha Paços e Sousa — nomeada, precedendo concurso, técnico superior principal da carreira técnica superior (área funcional de estatística, finanças, economia, documentação, pessoal do mar e assuntos marítimos) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, considerando-se exonerada, com efeitos a partir da data da aceitação dali decorrente, do lugar de idêntica categoria em que se encontra provida no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social.

Maria de Fátima Jesus Peres Martins Santos, Maria de Fátima Vilela da Silva Azevedo, Maria Adelaide Marques Pires Paisana, Maria José da Conceição Castro Carmo, Maria Júlia Teixeira e Maria de Fátima da Costa Bernardo, primeiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidas, precedendo concurso, a oficiais administrativos principais do mesmo quadro.

Maria de Lurdes Duarte Ferreira Vilela, Maria Leonor Borges Filipe, Otilia Elisabeth da Conceição, António Gomes Teixeira Ventura, Maria Teresa Jesus Viana Soares Ferreira, Maria José Valador Gomes Manhoso da Ponte, Maria Domicília e Maria do Céu Guilherme Ferreira Sobral, segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidos, precedendo concurso, a primeiros-oficiais do mesmo quadro.

Maria Manuela da Palma Bodas Martins de Matos, Fernando Jorge Durão da Silva Pinto e Maria da Conceição Castro, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior (área funcional de estatística, finanças, economia, documentação, pessoal do mar e assuntos marítimos) do mesmo quadro.

Maria Quitéria Honrado Veiga Correia Mendes e Silvina Maria da Conceição Barbosa dos Santos — nomeadas, precedendo concurso, segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, sendo, com efeitos a partir da aceitação dali decorrente, exoneradas dos lugares de terceiro-oficial em que se encontram providas no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-8-91. — O Chefe de Repartição, *Albano Silva Carvalho*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 9-7-91 do director-geral de Transportes Terrestres:

Helga Manuela Ramos Moreira Pereira Quintela, ajudante de cozinha do quadro de vinculação do distrito de Setúbal do Ministério da Educação, colocada na Esc. Sec. do Monte de Caparica — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, durante o período probatório de um ano, findo o qual será nomeada definitivamente, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelar aptidão para o lugar. (Visto, TC, 8-8-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 19-8-91 do director-geral de Transportes Terrestres:

Manuel Hermínio Lopes do Nascimento, terceiro-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de três meses, para a realização do estágio de ingresso na categoria de controlador de trabalhos do pessoal de informática da mesma Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho conjunto de nomeação, em comissão de serviço, do licenciado José Manuel Silva Rodrigues para o exercício do cargo de director-geral de Transportes Terrestres, publicado no *DR*, 2.ª, 78, de 4-4-91, foi visado pelo TC em 9-8-91. (São devidos emolumentos.)

19-8-91. — O Chefe de Repartição, *Fernando dos Santos Coutinho*.

Direcção-Geral de Viação

Por despacho do director-geral de Viação de 6-8-91:

Nomeados, em regime de comissão de serviço extraordinária, para a frequência do estágio de ingresso na categoria de técnico-ajudante de 2.ª classe da carreira de inspector de viação:

Maria Leonilde Tomás Sequeira da Silva, Judite Dias Vieira Barroso, José Domingos Ferraz Fernandes, Olívia Maria Ribeiro Casção, Hélder dos Reis Ferreira e Cunha, José Júlio Alves de Figueiredo, Maria de Fátima Nória Pereira Alves Paixão, Carlos Alberto Sousa Vicente, Teresa Alice de Jesus Martins, José Martinho da Silva e Sousa, Ricardina Margarida de Quina, Ângelo Manuel Martins Nogueira dos Reis, Manuel António de Jesus Florêncio, Alberto Manuel da Silva Galvão, José Francisco Vieira Torres, Maria Isabel Sobral Pita Moita de Deus, Tomás Francisco Pereira Gonçalves Felgueiras, Rosa Maria Almeida Oliveira Santinho, Maria Fausta do Vale Loureiro Nunes de Figueiredo, Armando Hermínio Felgueiras, Alberto António Pacheco Maurício, João David Peixoto Quintais e Silva, Procópio José Calado, Sílvio Gonçalves de Sousa, Rui Manuel Rodrigues Antunes Taborda, José Manuel Rama Lopes Marques, Sérgio Augusto Duarte Agostinho, José Alberto Dias Rocha, José Manuel Campos Loureiro, José Estêvão Mesquita, Helena Maria Figueiredo da Silveira Almeida, Daniel Humberto Lazo Oro e Ana Maria Matos de São Pedro Melo.

(Isentos de prévia fiscalização do TC.)

19-8-91. — O Director-Geral, *António Viana Festas*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se publica a seguinte lista definitiva dos candidatos ao concurso para a categoria de enfermeiro graduado:

Candidatos admitidos:

Abel Santos Cardoso.
Adelina Fátima Poeiras Florindo.
Alcides Fernandes Neto.
Alda Maria Afonso Alves Dinis.
Alfredo Brinca Santos.
Alice Conceição Madeira Teodoro Fernandes.
Almerinda Maria Jesus.
Ana Cristina Amado Fernandes Dias.
Ana Cristina Caridade Camacho Carvalho.
Ana Cristina Colaço Castro.
Ana Cristina Santos Machado Alves Neves.
Ana Isabel Vicente Rafael.
Ana Lúcia Aguiar Mendes.
Ana Lurdes Souto Pedro Costa.
Ana Margarida Nobre Marques Neves.
Ana Maria Brás Silva.
Ana Maria Fernandes Afonso.
Ana Paula Cirilo Lopes.
Ana Paula Duarte Almeida.
Ana Paula Forte Camarheiro.
Anabela Correia Santos.
Anabela Ferraz Martins Matos Ferreira.
Anabela Neves Menezes Pais.
Anabela Nogueira Policarpo Silva Correia.
Anabela Semedo Neves.
Anabela Sousa Salgueiro.
Ângela Maria Simões Rigueiro.
Ângela Maria Ventura Alves Matos Diniz.
António Alberto Jegundo Cunha.
António Alves Silva Pires.
António Augusto Figueiredo Pais.
António Carlos Oliveira Figueiredo Simões.
António Carlos Pereira Fabião.
António Costa Simões.
António Filipe.
António Gamboa Lapas.
António Manuel Janeiro Sousa.
António Manuel Lourenço Coelho.
António Manuel Seco Abel.

António Marcos Anselmo.
 António Maria Lagarelhos.
 António Maria Relva Cruz.
 António Santos Simões.
 Armindo Antunes Geraldo Apóstolo.
 Artur Almeida Ferreira.
 Beatriz Fernandes Simões.
 Cândida Maria Mendes Panão.
 Capitolina Ferreira Rebelo Soares.
 Carlos Alberto Rodrigues Gomes.
 Carlos Alberto Santos Dias.
 Carlos Alberto Silva Neves Costa.
 Carlos Alberto Trindade Florido.
 Carlos Manuel Fernandes Cardoso.
 Carlos Manuel Lopes Pereira.
 Carlos Manuel Sousa Brás.
 Cecília Fortunata Sousa Ferreira.
 Celeste Conceição Ramos Duarte.
 Célia Augusta Ferreira Ribeiro Santos Costeira.
 Célia Ferreira Marques Simões.
 Cesário Pereira Assunção.
 Cidália Maria Borralho Luz Sequeira.
 Circe Cruz Maia.
 Corália Maria Pacheco Paiva Borges.
 Cristina Maria Inocêncio Imaginário.
 Dália Maria Abreu Esteves.
 Daniel Vicente Fernandes Pico.
 Delvina Marta Mota.
 Deolinda Gonçalves Figueiredo Miroto Lourenço.
 Dimas Ribeiro Marques Pimentel.
 Dolores Santos Oliveira.
 Dulce Helena Ferreira Carvalho.
 Dulce Josefina Rodrigues Pires.
 Dulce Matos.
 Eduardo Jorge Martins.
 Eduardo Rodrigues Fonseca.
 Elsa Maria Abreu Alves.
 Ema Maria Martins Amaro Barata.
 Estêvão Silveira Joaquim.
 Eufêmia Assunção.
 Eufrásio Craveiro Fernandes.
 Eugénia Luís Ribeiro Delgado.
 Fátima Maria Pinho Ribeiro.
 Fernanda Ilva Moreira Delgado Nave.
 Fernanda Maria Fernandes Morais.
 Fernanda Maria Ferreira Marques Martins.
 Fernando Alberto Parada Torráo.
 Fernando Freire Fernandes.
 Fernando Luís Dias Saramago.
 Fernando Manuel Conceição Godinho.
 Filomena Maria Henriques Saraiva Abreu.
 Filomena Rodrigues Mendes.
 Francelina Soares Tavares.
 Gilberto Manuel Santa Vicente.
 Graça Maria Jesus Craveiro Cardoso.
 Graça Maria Sepúlveda Caldeira.
 Graciana Oliveira Meneses Santos.
 Guida Oliveira Martins Almeida Gomes.
 Helena Fátima Costa Gomes Belchior.
 Helena Gonçalves Matias Nunes.
 Helena Maria Freitas Morna Alves Sousa.
 Helena Martins Manaia Vale.
 Henrique Augusto Santos Carvalho.
 Henrique José Mendes Nunes.
 Horácio Ferreira Santos.
 Horácio Matias Monteiro.
 Idalina Ferreira Carvalho Agostinho Reis.
 Ilda Almeida Santos.
 Ilda Amparo Saraiva Nunes Eufrásia.
 Ilda Maria Silva Costa.
 Ilídio Santos Salgado Travassos.
 Imelda Maria Miguel Ferreira.
 Isabel Cruz Cordeiro Lopes.
 Isabel Maria Batista Gomes.
 Isabel Maria Batista Melo.
 Isabel Maria Craveiro Silva Oliveira.
 Isabel Maria Martins Santos Romão.
 Isabel Maria Santos Henriques.
 Isaura Gomes Simões.
 Isaura Maria Proença Morgado.
 Isaura Rosa Coimbra.
 Jacinta Eusébio Oliveira Gomes.
 Joana Alice Silva Amaro Oliveira Fabião.
 Joana Manuela Costa Pereira.
 João Alberto Sousa Rodrigues.
 João Carlos Nogueira Costa.
 João Jorge Marques Matos.
 Joaquim Fernando Neves Martins Seabra.
 Joaquim Lapo Campos.
 Joaquim Rodrigues Sousa Costa.
 Joaquim Simões Teixeira.
 Jorge Costa Moreira.
 Jorge Lopes de Assunção.
 Jorge Manuel Fonseca Simões.
 Jorge Manuel Oliveira Cabral.
 Jorge Manuel Rocha Rosado.
 Jorge Manuel Santos Silva.
 Jorge Mário Mateus Tavares.
 Jorge Paulo Oliveira Leitão.
 José Alberto Arnaut Braz.
 José António Casquilho Pereira.
 José António Ferreira Assunção.
 José António Madeira Dinis.
 José Batista Simões Cardoso.
 José Calhoa Morais.
 José Camilo Santos Baltazar.
 José Carlos Amado Rodrigues Neto.
 José Ilídio Almeida Carvalho.
 José Júlio Conceição Rodrigues.
 José Laranjeiro Costa.
 José Manuel Marques Cardoso.
 José Manuel Silva Pinto.
 José Paiva de Carvalho.
 José Vaz Vicente.
 Júlia Antunes Santos.
 Júlia Gonçalves Torre.
 Juvelina Conceição Domingues.
 Laurentino Gomes Soares.
 Licínio Cruz Silvestre.
 Lúcia Amélia Fernandes Alves.
 Lúcia Conceição Caetano Vicente.
 Lucília Ribeiro Casalta Martins.
 Lucinda Maria Oliveira Cavalheiro Simões.
 Luisa Maria Marques Santos.
 Manuel Areias Rodrigues Caracitas.
 Manuel Brazete Tenreiro.
 Manuel Francisco.
 Manuel Luís Moreira Leal.
 Manuel Oliveira Gaspar.
 Manuel Santos Esteves.
 Manuel Veiga Matias.
 Margarida Almeida Borges.
 Margarida Celeste Torres Pires.
 Margarida Pimenta Pereira.
 Maria Adelaide Mendes Panão Freire.
 Maria Adosinda Gomes Rodrigues.
 Maria Adriana Pereira.
 Maria Alcina Santos Neves.
 Maria Aldina Ferreira Soares dos Reis.
 Maria Alice Carvalho Reis Cancela.
 Maria Alice Correia Cunha Salgueiro.
 Maria Alice Pais.
 Maria Alice Rocha Oliveira Barracho.
 Maria Amélia Gonçalves Baião.
 Maria Amélia Pereira Carvalho.
 Maria Anjos Almeida Paixão.
 Maria Ascensão Ferreira Cordeiro.
 Maria Ascensão Freire Gaspar Santos.
 Maria Assunção Silva Simões.
 Maria Augusta Vaz Santos.
 Maria Beatriz Dinis Alves.
 Maria Benvinda Ferreira.
 Maria Cândida Conceição Gomes.
 Maria Cândida Pereira.
 Maria Carmo Alves Serra Nunes.
 Maria Carmo Amaral Almeida.
 Maria Carmo Jesus Gomes.
 Maria Celeste Amado Dias.
 Maria Celeste Lopes Fonseca.
 Maria Céu Pereira Farinha Silva Machado.
 Maria Cidália Jesus Gonçalves.
 Maria Clara Fernandes Santos.
 Maria Clarinda Santos Silva Ribeiro.
 Maria Clotilde Ramos Dias Martins.
 Maria Conceição Almeida Diogo.
 Maria Conceição Coelho Rodrigues Dixe.
 Maria Conceição Costa Sousa.

Maria Conceição Maltes.
 Maria Conceição Marinho Carvalho Oliveira.
 Maria Conceição Martins Santos.
 Maria Conceição Mesquita Gomes.
 Maria Conceição Pereira Nascimento.
 Maria Conceição Silva Carvalho Saraiva.
 Maria Deolinda Nunes Anastácio Oliveira.
 Maria Dina Agreira Rodrigues.
 Maria Dolores Cordeiro Silva Arede Neves.
 Maria Elisa Silva Andrade.
 Maria Elisabete Simões Santos.
 Maria Emília Torres Santos.
 Maria Encarnação Ferreira Lopes.
 Maria Estrela Salgueiro Santos.
 Maria Fátima Almeida Marques Ribeiro.
 Maria Fátima Silvério Cabrita.
 Maria Fernanda Alves Matos Coelho.
 Maria Fernanda Antunes Esteves.
 Maria Fernanda Pinto Junqueira.
 Maria Fernanda Rodrigues Ferreira Frutuoso.
 Maria Fernanda Santos Heriques.
 Maria Filomena Gomes Jordão.
 Maria Filomena Mendes Seça Santos.
 Maria Filomena Oliveira Antunes.
 Maria Franquelina Nunes Anastácio.
 Maria Glória Loução Guerreiro.
 Maria Glória Oliveira Santos Duarte.
 Maria Graça Dias Lima.
 Maria Graça Reis Nunes.
 Maria Graça Silva Rama.
 Maria Helena Alves Pereira.
 Maria Helena Rodrigues Simões.
 Maria Inês Santos Almeida Rocha.
 Maria Isabel Alves.
 Maria Isabel Oliveira Medina Sousa.
 Maria Isabel Veiga Almeida Silva.
 Maria Isolina Assunção Costa.
 Maria Jesus Cardoso Branco Magalhães Maia.
 Maria João Macedo Varela.
 Maria Joaquina Martins Luzio Santos.
 Maria José Rodrigues Costa Silva.
 Maria Judite Dias Lucas.
 Maria Lasalete Freitas Fernandes.
 Maria Lourdes Vicente.
 Maria Lúcia Lopes Bastião.
 Maria Lúcia Figueiredo Ferreira Loureiro.
 Maria Luísa Silva Lima Canhão.
 Maria Lurdes Carvalho Figo Camarinho.
 Maria Lurdes Paiva Jorge Costa.
 Maria Lurdes Reis.
 Maria Lurdes Soledade Correia Portugal Costa.
 Maria Madalena Pereira Mingachos Vigário.
 Maria Madalena Santos Craveiro.
 Maria Manuela Frederico Ferreira.
 Maria Manuela Gomes Costa.
 Maria Manuela Matos Santos.
 Maria Manuela Santos Alves Cavaca.
 Maria Manuela Sousa Graça Correia.
 Maria Margarida Baião Gamito.
 Maria Margarida Câmara Viveiros Morais.
 Maria Margarida Oliveira Santos.
 Maria Piedade Chaves Valente.
 Maria Piedade Dinis Alves Costa Dias.
 Maria Piedade Vieira Serra.
 Maria Pranto Gaspar Manaia.
 Maria Ribeiro Cravo Fernandes Carreto.
 Maria Rita Rolo Graúdo.
 Maria Rosa Beja Mendes.
 Maria Rosa Jesus Andrade Crespo.
 Maria Rosário Costa Rodrigues.
 Maria Rosário Lopes Borges Trindade.
 Mário João Cunha Soares.
 Marta Conceição Ramos Gonçalves Vicente.
 Mateus Simões.
 Miguel Romão Ângelo Neves.
 Ofélia Conceição Capela Silva Queirós.
 Ofélia Goreti Rodrigues Rebelo.
 Olga Maria Lopes Queirós Anjos.
 Olga Maria Proença Morgado.
 Olinda Luz Fernandes.
 Olinda Neves Gonçalves.
 Palmira Conceição Salvado Santos Machado.
 Paula Alexandra Sousa Silva.
 Paula Figueiredo Rodrigues.
 Paula Isabel Vidal Sousa.

Paula Maria Correia Santos.
 Paula Maria Ferreira Vicente Amado.
 Paula Maria Marques Ferreira Teteto.
 Preciosa Santos Teixeira Ferraz.
 Rogério Paulo Simões Rodrigues Carvalho.
 Rogério Pereira Ferreira.
 Rosário Matos Louro.
 Rui Augusto Carvalho Neves.
 Rui José Sousa Girão.
 Rui Manuel Jesus Melo Rodrigues.
 Rui Silva Carvalho.
 Severino Carvalho Oliveira.
 Sílvio Piedade Mendes.
 Sofia Nascimento Cavalaria Pereira Reis.
 Solima Costa Rodrigues Cruz.
 Sónia Maria Conceição Simões.
 Susana Maria Almeida Dionísio Coelho.
 Teresa Maria Andrade Gonçalves Marimpombo.
 Teresa Maria Campos Silva.
 Teresa Maria Magalhães Gomes Paulo.
 Valdemar Mendes Gonçalves.
 Valdemar Pedro Freire.
 Vítor Ferreira Oliveira.
 Vítor Manuel Figueiredo Petisca.
 Zélia Maria Santos Nunes Gomes Costa.
 Zelinda Maria Bem-Haja Santos.

Candidatos excluídos do concurso por não terem apresentado os documentos comprovativos que o concurso exigia e ou não possuírem os requisitos exigidos:

Alexandre Luís Alves Oliveira.
 Ana Cristina Loureiro Costa Borges.
 António José Madeira Mendes Fonseca.
 António Manuel Rodrigues Ferreira.
 António Sanches Semedo.
 Arlete Jesus Pedro.
 Eduarda Maria Fonseca Cavaleiro.
 Emília Marta Costa Campos.
 Fernando Marques Silva Vaz.
 Ilda Lucas Simões.
 Isabel Maria Batista Rodrigues.
 Isabel Maria Pelicano Gomes Ladeiro.
 Jaquelina Assunção Pinto Lima.
 Leocádia Reis Duarte Dinis.
 Luísa Paula Santos Costa.
 Maria Albertina Gonçalves Papoula.
 Maria Arménia Leite Gonçalves Pratas.
 Maria Assunção Carvalho Fernandes.
 Maria Carmo Gonçalves Vaz.
 Maria Carmo Pereira Barreto.
 Maria Celeste Céu Vieira.
 Maria Celeste Leal Pedrosa Amaral Cruz.
 Maria Fátima Patrício Mendes Martins.
 Maria Fernanda Jesus Simões Viseu.
 Maria Helena Mota Morais.
 Maria Idalina Costa Silva Abrantes.
 Maria João Ruivo Seixas Martins.
 Mário João Ventura Pimenta.
 Miguel José Robalo Andrade.
 Palmira Assunção Santos.
 Rosa Maria Ribeiro Afonso.

Tema I — Acolhimento/integração do utente na unidade de tratamento num hospital

O acolhimento/integração são duas vertentes que se vão repercutir na melhor ou pior aceitação do doente aquando da sua estada no hospital.

Nesta perspectiva diga:

- 1) «Receber não é acolher e adaptar não é integrar». Avalie sinticamente esta afirmação.
- 2) Na sua perspectiva, o que entende por acolhimento/integração do doente?
- 3) Em sua opinião, qual a pessoa que tem a maior importância e responsabilidade no processo de acolhimento do doente na unidade? Justifique.
- 4) Quais os factores que contribuem para um bom acolhimento/integração e aqueles que poderão ser considerados como obstáculos ao acolhimento/integração do doente?

Tema II — Organização científica do trabalho de enfermagem

A enfermagem exige cada vez mais a aplicação de princípios técnico-científicos para o desempenho das funções numa nova perspectiva.

A implementação do processo de enfermagem como instrumento básico de trabalho serve como factor dinamizador aos vários níveis, entre outras vantagens.

Dentro deste contexto diga o que pensa sobre:

- 1) Os grandes objectivos do PE.
- 2) Se o PE tem necessidade de suporte teórico para a sua concretização. Justifique.
- 3) Na sua perspectiva, quais as teorias que melhor se adaptam à nossa realidade. Justifique.

Tema III — Qualidade dos cuidados de enfermagem hospitalar

Ao enfermeiro é exigido cada vez mais a prestação de cuidados complexos, através da mais variada tecnologia, utilizando conhecimentos e metodologia científica.

Para responder a estas solicitações/responsabilidades o enfermeiro tem de saber que o alvo da sua actuação é uma pessoa que necessita que a tratem e respeitem, que cuidem dela no seu todo:

- 1) O que pensa acerca da humanização de cuidados de enfermagem?
- 2) No seu ponto de vista, o que deveria ser introduzido/reestruturado na formação do enfermeiro?
- 3) Como futuro enfermeiro graduado com funções específicas e responsabilidades acrescidas, qual seria a sua actuação face à necessária humanização dos cuidados de enfermagem?
- 4) Pensa que a humanização de cuidados de enfermagem tem como consequência uma melhoria dos cuidados? Justifique.

Tema IV — Traumatismo abdominal

Considere um doente com hematemese e possível indicação cirúrgica:

Classifique os traumatismos quanto às vísceras envolvidas.
Complicações mais frequentes.
Fisiopatologia do choque.
Conduta do enfermeiro perante o doente em choque.
Plano de cuidados de enfermagem a um doente gastrectomizado.

Tema V — Reumatismo e doenças do cologénio

Considerados doença social, eles são responsáveis por grandes incapacidades e elevado grau de absentismo ao serviço. Refira-se a:

Situações mais frequentes.
Etiologia.
Tratamento.
Profilaxia.
Complicações.
Problemas sócio-económicos.
Estabeleça um plano de cuidados de enfermagem a um doente acamado com o diagnóstico de artrite reumatóide.

Tema VI — Acidentes vasculares cerebrais

De grande prevalência entre nós e custos sociais elevados, muitos em certa medida poderiam ser evitados.

Considere um doente com hemiplegia à direita e disártrica:

Refira as causas mais frequentes.
A nível de cuidados primários de saúde, enumere os factores de risco e sua prevenção.
Parâmetros de observação, a fim de sistematizar os cuidados de enfermagem.
Ensino planeado à família, tendo em vista as actividades de vida diária.

Tema VII — Doenças alérgicas — «Asma brônquica»

A asma brônquica é uma doença que pode atingir pessoas de qualquer idade. Pode afectar a vida do doente de uma forma leve ou intensa. Pronuncie-se sobre:

Etiologia.
Mecanismos básicos de reacção alérgica.
Tratamento.
Profilaxia.
Refira-se aos aspectos psicossociais e económicos da doença.
Estabeleça plano de cuidados para um doente com asma brônquica em fase aguda.

Tema VIII — A prevenção primária

Hoje a saúde é considerada mais que um direito humano básico. Torna-se mesmo matéria de interesse público e de prioridade nacional:

Dê o conceito de saúde.
Refira-se à importância do equilíbrio ecológico na saúde.
Refira pormenorizadamente a equipa de saúde e sua importância.

Tema IX — Traumatismos ósteo-articulares

Dado a sua grande incidência, o enfermeiro tem papel preponderante no seu tratamento e profilaxia das suas complicações.

Defina:

Fractura;
Luxação;
Entorse.

Refira-se a:

Etiologia;
Sintomas;
Tratamento;
Complicações mais frequentes.

Sistematização dos cuidados de enfermagem orientados na perspectiva do processo de enfermagem relativamente a:

Tracção esquelética;
Tracção percutânea;
Fractura exposta de grau I imobilizados com aparelho cruro-pedioso;
Osteosíntese do fémur por encavilhamento aberto.

Tema X — Doenças infecto-contagiosas

Dentro das doenças transmissíveis e de alto risco encontra-se a SIDA.

Nesta perspectiva, diga:

Em que consiste esta doença, considerada o flagelo do século. Qual a sua etiologia.
Medidas preventivas.
Atitudes do enfermeiro perante um doente seropositivo.
Elabore um plano de cuidados a um doente internado na sua unidade de tratamento com o diagnóstico confirmado de SIDA.

Tema XI — Enfermagem numa unidade de queimados

Deu entrada num serviço de queimados um doente com queimaduras do 1.º grau numa extensão de 70%.

Estabeleça um plano de acção imediata.
Elabore um plano de cuidados individual a este doente.
Quais são as complicações mais comuns e como preveni-las.

Tema XII — Enfermagem e a terceira idade

A velhice é um processo evolutivo que se concretiza pela diminuição ou perda de determinadas capacidades.

Considere um idoso acamado:

Estabeleça um plano de cuidados tendo em vista os problemas da patologia da imobilidade.
Refira-se aos aspectos sociais, familiares e económicos que mais preocupam os idosos.
Prepare a alta, na perspectiva da ida para casa.

O júri: (Assinaturas ilegíveis.)

Dia de realização das provas — 5-10-91.

Local — Esc. C+S de Martim de Freitas, Alameda de Armando Gonçalves, Celas, Coimbra.

Hora — 9 horas.

Nota. — Os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade.

20-8-91. — Pelo Director do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 21-5-91 e nos termos da Lei 109/80, de 20-10, do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, para preenchimento de quatro vagas de encarregado de sector, área de acção médica, criadas pela Port. 302/89, de 21-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das referidas vagas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da classificação final no DR.

3 — Local de trabalho — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

4 — Vencimento — escalão 1, índice 220, a vigorar na função pública, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 15 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

6 — Método de selecção — a constante do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros do Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais: os descritos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou certidão comprovativa dos referidos requisitos.

7.2 — Especiais: ser auxiliar de acção médica com, pelo menos, 10 anos de serviço, ou art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — Formalização — requerimento, em papel azul de 25 linhas, branco ou liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

8.2 — Requerimento — entregue, com os documentos que o instruem, no Serviço de Pessoal deste Hospital, dentro do horário de expediente, pessoalmente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1.

8.3 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Endereço para onde possa ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido de admissão ao concurso com identificação do mesmo referenciando o número, data e página do *DR* onde ocorreu a publicação do presente aviso;
- Identificação de todos os documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em conta pelo júri se devidamente comprovadas.

8.4 — Ao requerimento devem ser juntos os documentos comprovativos mencionados no n.º 7.

9 — Os documentos exigidos no n.º 7.1 podem ser dispensados desde que apresente certidão comprovativa dos referidos requisitos e aos funcionários deste Hospital são dispensados, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Adelaide da Fonte Moutinho Esteves, administradora-delegada do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Maria Alves de Barros, encarregada de sector do Hospital Geral de Santo António.

Joaquim José Alves Monteiro, encarregado de sector do Hospital Geral de Santo António.

Vogal suplente:

Serafim António Teixeira Moreira, encarregado de sector do Hospital Geral de Santo António.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13-8-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Aviso. — Por despacho de 14-8-91, do conselho de administração foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 28-3-91, e que a seguir se publica:

	Valores
1.º Maria da Graça Tribuzi Correia de Melo Santos Silva	15,07
2.º Lídia dos Anjos Pinto Queiroz Pereira	13,87
3.º Helena Maria da Cruz Duarte Moutinho	13,23
4.º Lucinda dos Santos Henriques Ventura	12,50

Excluídos por falta de comparência às provas de conhecimentos:

António da Silva e Sousa.
José Gomes Rebelo.

Aviso. — Por despacho de 14-8-91, do conselho de administração foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao

concurso interno geral de acesso a segundo-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 28-3-91, e que a seguir se publica:

	Valores
1.º Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte ...	16,53
2.º Fernando António de Sousa e Almeida Falcão Mendes	15,36
3.º Francisco José Veiga Trindade Mendes	15,19
4.º Carlos de Sousa Ferraz	13,42
5.º Fernanda Maria da Conceição Teixeira	13,21
6.º Serafina Neves Ribeiro	13,16
7.º Maria Teresa de Lima Araújo e Sousa	11,34

Excluídos:

Ana Carolina Ramos Silva Alves (a).
António Augusto Lopes (a).
Maria de Fátima Maleiro Pimpão (b).
Maria Vitória Alves de Sousa Vinhais (a).

(a) Falta de comparência às provas de conhecimentos.
(b) Desistiu.

14-8-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Aviso. — Para conhecimento de todos os interessados e para os fins legais se informa que o concurso interno geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de análises clínicas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-91, ficou deserto.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 226, de 29-9-90, rectifica-se que onde se lê:

1 — Por despacho do conselho de administração [...] está aberto concurso interno de ingresso [...] dois lugares de terceiro-oficial [...].

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo [...] aviso no *DR*.

6 — [...].

b) Pode candidatar-se [...] requisitos legais.

deve ler-se:

1 — Por despacho do conselho de administração [...] está aberto concurso interno geral de ingresso [...] para três lugares de terceiro oficial [...].

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo de [...] é de 15 dias, contados da data da publicação no *DR*, da presente rectificação.

6 — [...].

b) Podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes, independentemente do Ministério a que pertençam.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90, rectifica-se que onde se lê:

1 — Faz-se público que, [...] está aberto concurso interno de ingresso para pessoal serviços gerais [...].

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo [...] aviso *DR*.

6 — [...].

b) Pode candidatar-se [...] requisitos legais.

deve ler-se:

1 — Faz-se público que [...] está aberto concurso interno geral de ingresso para pessoal serviços gerais [...].

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo [...] é de 15 dias contados da data da publicação da presente rectificação.

6 — [...].

b) Podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes que reúnam as condições legais exigidas, independentemente do Ministério a que pertençam.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 182, de 9-8-91, a p. 8247, rectifica-se que onde se lê:

Pediatria médica:

[...].

Assistente graduado/assistente (quinze lugares):

[...].

11 a 15 — Vagos.

deve ler-se:

Pediatria médica:

[...].

Assistente graduado/assistente (quinze lugares):

[...].

11 — Maria Dalila Pinto Soares.

12 a 15 — Vagos.

16-8-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital de São João

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1. — Por despacho do conselho de administração de 13-8-91, no uso da competência delegada e de harmonia com os Decs.-Leis 178/75, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e com o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, se faz público que se encontra aberto pelo prazo de 20 dias concurso externo geral de ingresso para provimento de 47 lugares de enfermeiros do grau 1 correspondentes ao mesmo número de quotas de descongelamento atribuídas por despachos do Secretário de Estado de Administração da Saúde de 29-7 e de 1-8-91.

Consultada a Administração-Geral da Administração Pública, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos mencionados no n.º 6.

3 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para os que eventualmente venham a sê-lo dentro do prazo de dois anos a contar da presente publicação.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao 1.º escalão da tabela de remuneração da carreira de enfermagem e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, Porto.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro;
- e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

- a) Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no art. 33.º do Desp. 11/87, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal nas horas de expediente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao término do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Trabalhos ou outros elementos que junto ao júri fazem a correcção da nota de curso, conforme o n.º 3 do art. 33.º do referido Regulamento;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste último caso ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Orlando Lopes Silva, enfermeiro-chefe do Hospital de São João (a).

Vogais efectivos:

Manuel Ferreira Pinto, enfermeiro especialista do grau 3 do Hospital de São João (b).

Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira especialista do grau 3 do Hospital de São João (c).

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Angélico Monteiro, enfermeira-chefe do Hospital de São João (b).

Maria Adelaide Alves de Castro (d).

- (a) Especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.
- (b) Especialização em enfermagem de reabilitação.
- (c) Especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.
- (d) Especialização em enfermagem médico-cirúrgica.

9.1 — No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

10 — A divulgação das listas dos candidatos (provisória e definitiva) e de classificação final serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João (piso 01), após a competente publicação do aviso no DR e comunicação registada aos interessados, se for caso disso.

13-8-91. — Pelo Director do Departamento de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Distrital de Barcelos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 136, de 17-6-91, o júri do concurso institucional de provimento para um lugar de assistente hospitalar de hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Barcelos novamente se publica:

Presidente — José António Mexedo Bordalo Poiarez, director clínico do Hospital Distrital de Barcelos.

Vogais efectivos:

Admar Manuel Estácio, assistente graduado de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

Manuel César Pereira Araújo Campos, chefe de serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria Albina Saraiva, assistente graduado de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

António Carlos Albuquerque Pinto Ribeiro, chefe de serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas faltas ou impedimentos.

12-8-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — 1 — Pelo despacho do conselho de administração de 24-7-91, que revogou o despacho de 2-11-90 (homologatório da lista de classificação final), foi decidido proceder à reabertura do con-

curso para terceiro-oficial da carreira administrativa, cujo anterior aviso de abertura data de 20-4-90, publicado no DR, 2.ª, 92. Isto em virtude de o TC ter recusado o visto aos provimentos resultantes deste concurso, por entender que este foi condicionado, quando deveria ser interno geral.

Por estas razões procede assim, no uso da competência delegada, à presente reabertura, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, do concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa, a que corresponde o vencimento dos índices constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

3 — Prazo de validade — este concurso tem a validade de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Espinho.

5 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os seguintes:

- a) Os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Os estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- c) Podem candidatar-se os contratados, para exercer funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial do Hospital Distrital de Espinho em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 2 do art. 38.º do mesmo decreto-lei.

6 — Método de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Prova de dactilografia.

O programa de provas de conhecimento é o constante do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, de 22-11-88.

7 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho, solicitando a admissão ao concurso e entregue na secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado do documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva, administrador-delegado do Hospital Distrital de Espinho.
Vogais efectivos:

Maria de Lourdes dos Santos Alves de Sá e Maria Manuela Moreira Marques da Silva, chefes de secção do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Gomes Brito Paula e Maria Aida da Silva Figueiredo e Silva Costa e Sá, oficiais administrativos principais do Hospital Distrital de Espinho.

21-8-91. — O Director, Rui Martins da Cruz Fael.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 25.º e 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde se publicam os temas para prova de conhecimentos do concurso interno de acesso do grau 2, enfermeiro graduado, do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 7-6-91.

2 — Será afixada, para consulta, no placard do serviço de pessoal, aquando da publicação deste aviso no DR, a data, hora e local da realização das provas.

3 — As provas escritas incidem sobre os temas abaixo mencionados e a sortear no dia da sua realização e na sua presença.

Temas

1 — No seu hospital e na sua unidade de cuidados diga-nos como se processa concretamente:

- a) Circuito da roupa;
- b) Pedidos de medicamentos e seu condicionamento;
- c) Pedidos de consumo corrente.

Concorda com esse tipo de funcionamento?

Justifique e dê sugestões.

2 — Na sua unidade de cuidados é elaborado anualmente um plano de formação em serviço.

Tendo em conta que uma função do enfermeiro do grau 2 é colaborar na formação em serviço, o Sr. Enfermeiro foi convidado para programar uma acção de formação subordinada ao tema «A comunicação como instrumento básico de enfermagem».

Entre outros aspectos, considere na abordagem do tema a desenvolver:

- a) Processo de comunicação;
- b) Tipos de comunicação;
- c) Importância da comunicação entre enfermeiro/doente/família;
- d) Registos de enfermagem como forma de comunicação na equipa de saúde.

3 — Para manter uma boa condição física é necessário um equilíbrio entre actividade física e repouso. No entanto, por factores de doença grave ou acidente, pode obrigar a um período longo de repouso no leito, podendo surgir um conjunto de alterações que afectam o normal funcionamento do organismo, conjunto de alterações patológicas criadas pelo síndrome de imobilidade.

3.1 — Descreva pelo menos duas situações que podem contribuir para a instauração do síndrome imobilidade.

3.2 — Quais os problemas que podem surgir a nível dos vários aparelhos e sistemas, na imobilidade e como preveni-los:

- a) Nível cutâneo;
- b) No sistema nervoso;
- c) Músculo esquelético;
- d) Córdio-vascular;
- e) Aparelho respiratório;
- f) Aparelho urinário;
- g) Aparelho digestivo.

4 — Regressou do bloco operatório cerca das 13 horas a D. Josefa, de 40 anos de idade, que foi submetida a uma gastrectomia parcial.

Estabeleça um plano de cuidados no pré e pós-operatório a esta doente, considerando quatro etapas.

5 — O Sr. Dirceu, de 39 anos de idade, empregado bancário, foi submetido a uma intervenção cirúrgica, tendo ficado com colostomia definitiva.

- a) O que entende por colostomia;
- b) Pode um colostomizado fazer uma vida normal;
- c) Estabeleça um plano de cuidados ao seu doente tendo em atenção:

Alimentação;
Higiene e conforto;
Integração familiar, social e profissional.

6 — Deu entrada no seu serviço de urgência o Sr. Serafim, de 30 anos de idade, agricultor, natural da Vela, em estado confusional. Foi observado pelo médico internista, que suspeitou tratar-se de um doente diabético; após análises, o diagnóstico clínico foi confirmado. Foi transferido para a sua unidade de cuidados.

Qual o papel do enfermeiro em relação à colheita de dados para poder estabelecer o diagnóstico de enfermagem? Mediante esse diagnóstico, estabeleça um plano de cuidados tendo em conta:

- a) Alimentação;
- b) Higiene e conforto;
- c) Administração de terapêutica;
- d) Preparação do doente para a alta e a sua integração profissional e sócio-familiar.

7 — Veio à consulta de obstetria a D. Eleutéria, de 19 anos, casada, suspeitando de estar grávida pela primeira vez, foi confirmado o diagnóstico.

Estabeleça um plano de cuidados para esta grávida, considerando as suas quatro etapas.

8 — O Rui Pedro, de 6 anos de idade, residente num bairro degradado da cidade, foi internado no serviço de infecciosos com o diagnóstico clínico de hepatite A.

Estabeleça a diferença entre hepatite A e B.

Elabore um plano de cuidados a esta criança tendo em atenção o meio social onde vive.

9 — No seu serviço utiliza-se o método de trabalho individualizado. Ficou responsável pela D. Efigénia, que deu entrada às 11 horas na sua unidade de cuidados, com o diagnóstico clínico de AVC, por trombose, de localização no hemisfério cerebral esquerdo, tendo ocorrido há cerca de doze horas. Vinha com drenagem vesical contínua.

- a) Qual e ou incapacidade que esta utente apresentava?
- b) Elabore um plano de cuidados a prestar a esta utente, tendo em conta pelo menos seis necessidades humanas básicas e a sua integração familiar e social.

10 — Sem mistificar o processo de enfermagem, este é um excelente processo para o enfermeiro decidir sobre o melhor método de resolução de problemas dos seus utentes de uma forma planeada.

10.1 — Descreva as vantagens de aplicação do processo de enfermagem: para o utente, para o enfermeiro e para a instituição.

10.2 — Quais as fontes a que pode recorrer para fazer a recolha de dados, tendo em conta o homem olístico na sua dimensão bio-psico-sócio-cultural e espiritual.

11 — As doenças cardíaco-vasculares são a principal causa de morte em Portugal. De entre elas, o enfarte agudo do miocárdio (EAM) assume lugar de relevo, pelas consequências nefastas que acarreta. Neste contexto, diga:

- a) Quais os principais factores causais do EAM?
- b) Quais as acções a desenvolver pelo enfermeiro na sua actuação perante um utente com EAM para prevenir o choque cardiogénico?
- c) Elabore um plano de cuidados para utente com EAM e um choque cardiogénico.

12 — Considerando que o que põe em risco a vida do utente com queimaduras são, acima de tudo, as alterações fisiológicas. Tendo em conta um grande queimado, refira os seguintes aspectos:

- a) Complicações imediatas e tardias e acções de enfermagem para preveni-las, corrija-las e avalie-las;
- b) Caracterize os vários graus de queimaduras;
- c) Ensino a fazer ao doente/família/comunidade para prevenção de queimaduras.

16-8-91. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Esmeraldina Teixeira Brandão*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Por terem terminado a sua comissão de serviço como vogais do conselho de administração deste Hospital o Dr. Amaro Fernando de Bragança e Salvador Mendes, os vogais efectivos do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de chefe de repartição do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 17-7-91, são:

Dr. Artur Freitas de Vieira e Brito, director clínico, em exercício;
Maria José da Silva Osório Mendes, enfermeira supervisora.

19-8-91. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Declaração. — Concurso externo geral de ingresso para provimento de um dos lugares vagos de enfermeiro do grau 1 do quadro do pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 18-2-91. — Para os devidos efeitos se declara que Ana Paula da Silva Veiga, candidata aprovada em 9.º lugar, foi abatida à lista de classificação, por se ter recusado a ser provida no lugar de enfermeira do grau 1, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-8-91. — A Enfermeira-Directora, *Maria Luísa Ruivo*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — A lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Ovar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-91, encontra-se afixada no placard anexo à Secção de Pessoal pelo prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação no *DR*.

A prova prática de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia 23-9-91, pelas 10 horas, na Biblioteca deste Hospital.

14-8-91. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro graduado do grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-91. — Torna-se público que, nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, a lista classificativa final dos candidatos ao concurso em epigrafe se encontra afixada na Direcção de Enfermagem e no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada pelos interessados, depois de devidamente homologada.

20-8-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Correia de Lima*.

Hospital Distrital de Serpa

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no placard da Secção de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a técnico de análises clínicas e saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 4-6-91.

26-7-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições combinadas dos Decs.-Leis 178/85, 134/87, 34/90 e 38/91, respectivamente de 23-5, 17-3, 24-1 e 18-1, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87 (*DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87), e a seguir designados por «Regulamento», que, por deliberação de 20-8-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 5.º do Regulamento, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem, para provimento de três lugares de enfermeiro especialista, que se encontram vagos no quadro de pessoal deste hospital e a que correspondem os índices 115 e 130 constantes do anexo II ao Dec.-Lei 38/91, de 18-1, sendo:

Concurso n.º 1 — dois lugares para a área de especialização em enfermagem de reabilitação.

Concurso n.º 2 — um lugar para a área de especialização em enfermagem de saúde pública.

2 — Os concursos são válidos para provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu e as funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O método de selecção será o de provas de conhecimento, nos termos dos arts. 24.º, 35.º e 42.º do Regulamento.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor de uma das categorias inseridas no grau 2 há, pelo menos, três anos, com classificação de serviço não inferior a *Bom*, ou dois anos e classificação de serviço graduada em *Muito bom*, ou ainda ser detentor de uma daquelas categorias e contar seis anos de serviço no conjunto dos graus 1 e 2, com classificação de serviço não inferior a *Bom*, ou quatro anos, com classificação de serviço graduada em *Muito bom*;
- b) Estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem adequado ao concurso a que se candidata, conforme vem referido no n.º 1, identificado na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/83, de 16-6, reestruturado nos termos da carreira de enfermagem criada pelo Dec.-Lei 305/81, de 23-5.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, a ser entregue no respectivo secretariado, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se neste caso como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao último dia do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação do candidato (nome, naturalidade, filiação, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência e telefone (se o tiver);
- b) Categoria profissional e natureza do vínculo à função pública;
- c) Lugar a que se candidata;

- d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência à área de especialização e ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Regulamento;
- f) Indicação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento deve obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, onde conste, de forma clara e inequívoca, a categoria, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o regime de trabalho, a antiguidade no grau 1 e no grau 2, na carreira de enfermagem e na função pública e a classificação de serviço referida na al. a) do n.º 5 do presente aviso;
- b) Fotocópia autenticada do diploma do curso de especialização em enfermagem referido na al. b) do n.º 5 do presente aviso, previamente registado no centro de saúde da área de residência;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

10 — Os júris terão a seguinte composição:

Presidente — enfermeiro António Elísio de Jesus Dias, enfermeiro supervisor, em comissão de serviço nas funções de enfermeiro-director de serviços de enfermagem (a).

Concurso n.º 1:

Vogais efectivos:

- Enfermeiro José Manuel Gomes Ferreira, enfermeiro-chefe — (b).
- Enfermeiro António João de Almeida Pais, enfermeiro-chefe — (b).

Vogais suplentes:

- Enfermeira Guilhermina Rosa da Conceição Costa Vieira da Silva, enfermeiro-chefe — (b).
- Enfermeiro José Marques Estêvão, enfermeiro especialista — (b).

Concurso n.º 2:

Vogais efectivos:

- Enfermeira Fernanda Filomena dos Santos Coelho Seixas, enfermeira supervisora da Administração Regional de Saúde de Viseu — (c).
- Enfermeira Maria Rosa Bastos, enfermeira supervisora — (d).

Vogais suplentes:

- Enfermeira Fernanda da Conceição Campos de Moraes, enfermeira-chefe da Administração da Administração Regional de Saúde de Viseu — (c).
- Enfermeiro António Cristovão Ferreira dos Santos, enfermeiro-chefe — (a).

Todos especialistas em enfermagem:

- (a) Médico-cirúrgica;
- (b) De reabilitação;
- (c) De saúde pública;
- (d) De saúde materna e obstétrica.

11 — Os vogais efectivos indicados em primeiro lugar substituirão o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

20-8-91. — Pelo Conselho de Administração, António Elísio de Jesus Dias.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 14/91, para chefes de repartição. — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 14/91, para chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 17-7-91, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Ser-

viço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da publicação deste aviso no *DR*, bem como o local, data e hora da entrevista profissional de selecção.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar aos candidatos aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de 3 dias.

14-8-91. — Pelo Presidente do Júri, Artur Aires Rodrigues Moraes Vaz.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do al. a) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico especialista de medicina nuclear da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-91, e que por ter saído com inexactidão foi a sua rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-91, será afixada, na data de publicação do presente aviso, no quadro de avisos do Serviço de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14-8-91. — O Administrador-Delgado, Joaquim da Silveira Botelho.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento das interessadas se publica que se encontra afixada no placard existente no átrio do edifício da Escola, situado na Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 7-5-91, após homologação das classificações pela direcção em 21-8-91.

20-8-91. — A Enfermeira-Directora, Ione Gisela Filipe Pinto.

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 280/79, de 10-8, faz-se público que, por despacho de 24-7-91 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Faro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD), constante do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido unicamente para o preenchimento da vaga existente.

3 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD) o exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Faro, na Rua de Teófilo Braga, 19, 8000 Faro, e o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão os seguintes:

- a) Requisitos gerais — os estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — os estabelecidos na al. a) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que até ao termo do prazo para apresentação da candidatura reúnam as condições gerais para provimento em funções públicas, mencionadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais: encontrarem-se na situação prevista no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjuado com o art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação profissional e a qualidade e experiência profissionais, de acordo com as áreas previstas no conteúdo funcional;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 2/88, solicitando a admissão ao concurso e dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Faro, Rua de Teófilo Braga, 19, 8000 Faro, e entregue pessoalmente na secretaria desta Escola ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se encontra nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Natureza do vínculo à função pública.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum vitae* devidamente assinado;
- c) Declaração do serviço de origem donde constem a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, natureza do vínculo e classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Declaração de serviço comprovativa do conteúdo funcional exercido.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

10 — Afixação das listas de candidatos e de classificação final — serão afixadas no átrio da entrada principal da Escola Superior de Enfermagem de Faro, Rua de Teófilo Braga, 19, 8000 Faro.

11 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — A constituição do júri do concurso será a seguinte:

Presidente — Luís Manuel da Cunha Gamboa, director da Escola Superior de Enfermagem de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Hungria, técnica auxiliar especializada da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Alexandre Carlos Gonçalves Palhares, técnica auxiliar de 1.ª classe da Escola Superior de Enfermagem de Faro.

Vogais suplentes:

Diná Semião Correia Moreira, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Faro.

Agostinha da Conceição de Sousa Pita, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Faro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal suplente.

16-8-91. — Pela Comissão de Gestão, *Luís Manuel da Cunha Gamboa*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Faro de 24-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-5.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a desempenhar são as estabelecidas no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, e no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Faro.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Especiais — encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director da Escola Superior de Enfermagem de Faro, Rua de Teófilo Braga, 19, 8000 Faro, entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e situação perante serviço militar, se for caso disso, e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Manuel da Cunha Gamboa, enfermeiro-director da Escola Superior de Enfermagem de Faro.

Vogais efectivos:

Diná Semião Correia Moreira, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Faro.

Manuel José Ribeiro, chefe de repartição do Hospital Distrital de Elvas, em comissão de serviço no Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Antonieta Cruz Adrião Sousa da Venda, chefe de secção do Hospitais Distrital de Faro.

Maria Teresa Gonçalves Quinta Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital de Faro.

O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

20-8-91. — O Enfermeiro-Director, *Luís Manuel da Cunha Gamboa*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a concessão do regime de dedicação exclusiva com 42 horas/semana, autorizada por despacho da comissão instaladora de 23-4-90, aos médicos abaixo indicados, publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-91, a p. 5059, rectificase que onde se lê «[...] com efeitos à data da publicação [...]» deve ler-se «[...] com efeitos à data do despacho [...]»:

Ivone Maria Saavedra Mateus Dias.
 Maria José Jorge de Oliveira Negrão Miguéis.
 Maria Otilia Mangana dos Santos Vicente.»

2-8-91. — Pela Comissão Instaladora, *João Tomé Feteira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a concessão do regime de dedicação exclusiva com 35 horas/semana, autorizada por despacho da comissão instaladora de 2-5-90, referente a Dr.ª Maria dos Prazeres Moreira da Marça, publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 30-5-91, a p. 5804, rectificase que onde se lê «[...] com efeitos à data da publicação [...]» deve ler-se «[...] com efeitos à data do despacho [...]».

8-8-91. — Pela Comissão Instaladora, *João Tomé Feteira*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Ao abrigo das als. a) e b) dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho de 15-6-91 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de impressor, a que corresponde a remuneração constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

1.1 — Local de trabalho:

Sede da Administração Regional de Saúde de Faro — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento do lugar referido.

3 — Conteúdo funcional — compete-lhe a execução de trabalhos de reprografia, nomeadamente gravação de matrizes, duplicador e fotocópias e compete-lhe assegurar o bom funcionamento do respectivo equipamento.

4 — Requisitos de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da a) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou estabelecimento da administração central, nas condições previstas na al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Método de selecção — será feito mediante a avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de S. Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR*;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelos serviços a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

6.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6.5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição.

Presidente — Fernando da Silva Baptista, chefe de repartição.
 Vogais efectivos:

Zélia Maria dos Santos de Sousa Pinto, chefe de secção.
 Laura Correia de Almeida Teixeira, chefe de secção.

Vogais suplentes

Maria Odete G. Lourenço Vila Nova, chefe de secção.
 Sílvia da C. Pereira Simão Sousa Grelha, chefe de secção.

8 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

19-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Aviso. — Para conhecimento do interessado a seguir se publicam os temas referentes ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação para o Centro de Saúde de Loulé, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 11-6-91.

Temas para a prova escrita de conhecimentos:

Elabore um plano de cuidados de enfermagem a um doente:

- Tema 1 — Amputado.
- Tema 2 — Com derrame pleural.
- Tema 3 — Que sofreu traumatismo vertebro-medular.
- Tema 4 — Com vista à reintegração social, após traumatismo vertebro-medular.
- Tema 5 — Com artropatia degenerativa.
- Tema 6 — Do foro orto-traumatológico.
- Tema 7 — Com imobilidade prolongada.
- Tema 8 — Com acidente vascular cerebral.
- Tema 9 — Com doença pulmonar crónica obstrutiva.
- Tema 10 — Processo de enfermagem. Modelos teóricos mais conhecidos.
- Tema 11 — Processo de enfermagem segundo o modelo de Nancy Rofer.
- Tema 12 — Formação em serviço.

A prova terá lugar no dia 23-10, às 10 horas e 30 minutos, no Gabinete da Direcção de Enfermagem desta Administração Regional de Saúde, no Largo de S. Pedro, 15, em Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 21-6-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de S. Pedro, 15, 8000 Faro.

16-8-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 31-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica, na área funcional da contabilidade, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

1.1 — A remuneração a atribuir é a constante do anexo 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido no n.º 1.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de contabilidade funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo especialização e conhecimento profissionais adquiridos na área da contabilidade.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe com três anos na categoria e classificação de *Bom*, detentores de qualificações profissionais adequadas à função.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita à Rua de Vasco Borges, 37, 6300 Guarda, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

6.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence e situação face ao mesmo;
- d) Indicação do concurso a que se candidatam;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum* profissional (três exemplares);
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço.

6.3 — Os funcionários da Administração Regional de Saúde da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Abel das Neves Soares, director de serviços da Administração Regional de Saúde, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lurdes Gomes Dias Campelo Antunes, técnica superior principal do Centro Regional de Segurança Social.

Vogais suplentes:

José Manuel Gil e Pina, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social.

Isabel Maria Salgado Ruano, técnica superior principal da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 31-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira técnica, na área funcional da contabilidade, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

1.1 — A remuneração a atribuir é a constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido no n.º 1.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de contabilidade funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos na área da contabilidade.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe com três anos na categoria e classificação de *Bom*, detentores de qualificações profissionais adequadas à função.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita à Rua de Vasco Borges, 37, 6300 Guarda, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

6.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence e situação face ao mesmo;
- d) Indicação do concurso a que se candidatam;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum* profissional (três exemplares);
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço.

6.3 — Os funcionários da Administração Regional de Saúde da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Abel das Neves Soares, director de serviços da Administração Regional de Saúde, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lurdes Gomes Dias Campelo Antunes, técnica superior principal do Centro Regional de Segurança Social.

Vogais suplentes:

José Manuel Gil e Pina, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social.

Isabel Maria Salgado Ruano, técnica superior principal da Administração Regional de Saúde da Guarda.

20-8-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 15-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, anexo à Port. 147/88, de 9-3, publicada no *DR*, 1.ª, 57, de 9-3-88, com as correcções introduzidas pela Port. 569/88, de 19-8, publicada no *DR*, 1.ª, 191, de 19-8-88.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares citados no n.º 1, bem como dos que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Requisitos de admissão — os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer organismo da Administração Pública e possuir, como habilitações literárias, um curso técnico-profissional ou equipa-

rado, para além do 9.º ano de escolaridade, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, sendo factor preferencial a posse de curso técnico-profissional, designadamente nas áreas de secretariado, contabilidade e administração.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Habilitações literárias.

7 — Local de trabalho — Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

8 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 160, da escala salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública (anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10), sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Situação profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número, série, data e página do DR em que o presente aviso vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado e comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 — O documento indicado na al. b) do n.º 9.1 do presente aviso é dispensado no caso de o candidato ser funcionário da Escola Nacional de Saúde Pública, desde que o mesmo conste do respectivo processo individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, no Serviço de Pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Mariana Conceição da Silva Gomes, administradora.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Henriques Ferreira Parreira Rolando da Fonseca, técnica auxiliar especialista.
Maria Alice Dias de Azevedo, técnica auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Ana Maria Henriques Vargas Cardoso da Costa Reis, técnica auxiliar especialista.
Ligia Maria Machado Felício Franco, técnica auxiliar principal.

16-8-91. — O Director, *José Manuel Salles Caldeira da Silva*.

Aviso. — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 19-7-91 e nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é abatida à lista de classificação final, por ter desistido da sua nomeação, a candidata Maria Olímpia Matos Moreira Durão, classificada em 2.º lugar no concurso interno de ingresso para admissão ao estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Escola, para o Serviço de Publicações, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 4-4-89, ficando sem efeito a sua nomeação publicada no apêndice n.º 65 do DR, 2.ª, 146, de 28-6-91.

19-8-91. — O Director, *José Manuel Salles Caldeira da Silva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Por despachos do vice-presidente de 22-7-91, por delegação (visto, TC, 8-8-91):

Jorge Manuel dos Santos Carvalho — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções correspondentes a auxiliar administrativo, com início em 1-9-91.

Maria das Dores Amorim Lopes e Justino António Lourinho da Silva — celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções correspondentes a terceiro-oficial, com início em 1-9-91.

(São devidos emolumentos.)

19-8-91. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Alberto Marques*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, a p. 7798, a requisição do técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral do Turismo Jorge da Fonseca Felner da Costa, se rectifica que onde se lê: «para exercer funções inerentes à sua categoria no Instituto de Promoção Turística» deve ler-se «para exercer funções inerentes à sua categoria no Instituto de Promoção Turística, a partir de 1-7-91».

14-8-91. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Alberto Marques*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. DE-260/91. — A actual constituição do quadro de pessoal do ICEP é uma decorrência da remodelação anteriormente operada na perspectiva da assunção das novas atribuições do Instituto em matéria de investimento estrangeiro, da reestruturação do Departamento Gráfico e em razão da abertura de novas delegações.

Transcorridos praticamente dois anos sobre o início da vigência da versão actual do quadro de pessoal e ao mesmo tempo que se verifica uma correcta dotação do grupo de pessoal técnico superior, constata-se um certo desajustamento entre o número de trabalhadores correspondentes aos outros grupos de qualificação e as tarefas que aos mesmos cumpre desenvolver no âmbito da actividade do Instituto.

Concretamente, no que se refere às funções dos grupos de qualificação de pessoal paratécnico e administrativo e do pessoal de apoio geral têm vindo a ser sentidas dificuldades em dar resposta em tempo oportuno às solicitações que são apresentadas ao Instituto, as quais

derivam das circunstâncias inerentes ao referido aumento de atribuições do ICEP, como também do processo, entretanto encetado, de informatização dos serviços sediados em Portugal e, gradualmente, das delegações no estrangeiro.

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo Desp. 41/90, de 10-5, publicado no DR, 2.ª, 119, de 24-5, determino:

O quadro do pessoal do ICEP é acrescido das seguintes unidades:

- Grupo II — 20 trabalhadores.
- Grupo III — 10 trabalhadores.

Deste modo, o quadro de pessoal passará a contemplar um total de 455 trabalhadores, distribuídos pelos grupos de qualificação da seguinte forma:

- Grupo I — 230 trabalhadores.
- Grupo II — 175 trabalhadores.
- Grupo III — 50 trabalhadores.

15-4-91. — O Secretário de Estado do Comércio Externo, *António Neto da Silva*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 31-5-91:

Celebrado contrato de avença com o Dr. Luís Romão de Sousa, por um período de 12 meses, a partir da data do referido despacho, dada a urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Visto, SRTCM, 1-8-91. São devidos emolumentos.)

12-8-91. — Pela Directora Regional, *Isabel Lencastre*.

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec. Regul. Reg. 15/82/M, de 12-7, e do n.º 4 do art. 6.º do Regulamento dos Concursos para Provedimento dos Lugares de Administradores Hospitalares, faz-se público que a lista do único candidato admitido ao concurso de provimento de um lugar de administrador de 2.ª classe deste Centro Hospitalar, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 138, de 19-6-91, se encontra afixada no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho, onde poderá ser consultada.

29-7-91. — O Director Regional, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIROSO

Anúncio. — Faz-se público que, no processo comum singular n.º 193/91 do 2.º Juízo, 1.ª Secção, por despacho de 15-7-91, foi o arguido João Baptista Nogueira Salgado, casado, industrial, nascido em 5-12-51, natural de Cedofeita, Porto, filho de Vitor Hugo das Dores Salgado e de Maria Helena Nogueira, com última residência conhecida no lugar de Vilar, Sobrado, Valongo, por se encontrar acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando para o arguido a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela data e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade ou repartição públicas.

15-7-91. — O Juiz de Direito, *Manuel José Jácome*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Alberto Correia de Oliveira*.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Parecer n.º 3/91. — Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas

Préambulo

No uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 31/87, de 9 de Julho, e nos termos regimentais, a solicitação do Ministro

da Educação, após apreciação do projecto de parecer elaborado pela conselheira relatora professora Ana Benavente, o Conselho Nacional de Educação, em sua reunião plenária de 10 de Julho de 1991, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo, assim, o seguinte

Parecer

1.ª parte

I — Nota introdutória:

A criação de uma área de educação cívica no 3.º ciclo do ensino básico merece ser saudada como sinal de maturidade democrática da sociedade portuguesa.

Este parecer procura contribuir, com reflexões e com propostas concretas, para que a educação cívica seja, em todas as escolas do 3.º ciclo do ensino básico, um factor de melhoria e de enriquecimento da vida escolar e da formação de todos os alunos e parceiros educativos.

1 — Analisar um programa em qualquer área curricular supõe uma reflexão alargada, que procure explicitar:

- a) A concepção de escola em que se inscreve o seu sentido;
- b) O seu enquadramento legal e institucional;

As condições institucionais, organizacionais, materiais e pedagógicas do seu desenvolvimento no grau de ensino a que se destina;

Os fundamentos e coerência das opções de conteúdo e das propostas de trabalho que apresenta;

A sua articulação com os outros programas relativos aos mesmos graus de ensino, assim como aos que precedem (visto tratar-se aqui dos anos terminais da escolaridade básica obrigatória de nove anos).

No caso do Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas, esta reflexão torna-se tanto mais importante e laboriosa quanto «é na área da educação cívica que a tripla missão da escola (instruir, educar, socializar) se torna mais explícita e, portanto, mais difícil e mais conflitual» (1).

Trata-se de um terreno controverso, em que os consensos não são fáceis e como, em geral, só são conseguidos em relação a grandes objectivos, a sua concretização torna-se problemática.

A educação cívica suscita debates e conflitos sobre o papel da escola em relação à família e às outras instâncias de educação e de socialização, assim como aos fins, fundamentos, conteúdos e práticas desta formação. É importante também não iludir que a educação cívica é atravessada por jogos de poder, por ideologias, por distintos projectos educativos, por «poderes de certos homens sobre outros na sociedade» (2).

Não terá a escola de clarificar/transformar o seu papel nas sociedades actuais? A «crise» da escola está na ordem do dia e envolve questões de fundo. As «crises» da escola básica são múltiplas; o preço a pagar pela sua abertura a novas classes sociais, a novas funções, à economia, às tecnologias, ao mercado de trabalho, é o da instabilidade e do conflito permanente (3).

Poderá a escola continuar a definir-se como um espaço institucional ritualizado e selectivo de transmissão de valores, de saberes e de conhecimentos, a par de outros espaços, tais como os *mass media*, a família, os «tempos livres»? Não deverá a escola básica procurar constituir um espaço privilegiado de universalização de conhecimentos, de sistematização de saberes, de elaboração crítica e de formação instrumental e metodológica dos seus alunos? Onde se poderá aprender a procurar e a tratar a informação que hoje domina as sociedades tecnologicizadas? Onde se poderá alargar de modo coerente o universo social e cultural de cada criança, num sentido histórico e universal?

O direito de todos a aprender, o direito de cidadania, o direito ao sucesso na escola básica, ainda não são uma realidade no nosso país; e estas interrogações prospectivas têm sentido para a elaboração deste parecer, se se quiser ultrapassar o comentário técnico e legislativo e fundamentá-lo social, educativa e pedagogicamente, como me parece ser a responsabilidade política e científica deste Conselho.

2 — Uma segunda reflexão introdutória refere-se ainda à importância do tema em questão: participação e democracia. Os riscos de endoutrinação e de politização existem e não podem, de modo algum, ser aceites na escola básica oficial, centrada na diversidade, nas diferenças, na universalização e não em «compromissos» centralmente definidos. A participação e a democracia são demasiado importantes para poderem ser pura retórica (4). Valores consensuais? Quais? Os dos discursos dos governantes? Os dos manuais? Os das práticas sociais? Os da experiência de vida? Será, por exemplo, a solidariedade um valor consensual, ou não será, afinal, o individualismo o verdadeiro valor na prática social de hoje? Será a paz um dos valores consensuais na escola básica? Mas assumirão as autori-

dades oficiais formar alunos pacifistas? Ou a paz é uma utopia para aprender e a guerra uma realidade para viver? Três riscos reais existem na decisão de incluir a «participação» e a «democracia» como áreas curriculares num quadro de vida escolar cheio de contradições e contrasensos:

Fabricar *robots* democráticos que tudo aprenderam e que sabem reproduzir rituais. Que práticas sociais desenvolverão?

Banalizar a democracia, situando-a ao nível dos conhecimentos e das regras que é preciso saber na escola, separando-a, ao mesmo tempo, da acção social individual e colectiva (5).

Fabricar abstencionistas; crianças e jovens compreendem os códigos escolares, o que é a valer e o que não é, o que é a sério e o que não conta. O cinismo, a descrença, o desinteresse de muitos jovens nas sociedades de hoje vem-lhes de uma escola sem qualidade, da ausência de rigor intelectual, da autoridade burocrática da instituição, da selecção, da competição, da falta de alegria com que muitos vivem uma parte da sua vida escolar.

Estes riscos, reais, não põem em causa toda a importância do papel da escola na formação cívica e democrática dos seus alunos.

Valores consensuais? A tolerância, o diálogo, a comunicação.

Educação cívica? Conhecimentos, informações, factos da acção e da vida individual e colectiva, das estruturas e das práticas políticas e sociais. Conhecimento da sociedade em que se vive, abertura para o mundo, instrumentos de intervenção. Mas estes conhecimentos, informações e factos só têm sentido, numa sociedade democrática, num quadro de vida escolar perspectivado e concretizado de modo coerente com os conhecimentos a transmitir.

Será a escola uma instituição democrática, de participação democrática?

«Nem exortações, nem ciências, nem poesias, nem doutrinas, nos dispõem a ser activos: só por meio de acções de agora, provocados pelas condições de vida, nos preparamos para acções futuras» (6).

A questão das relações entre o que se aprende para saber e o que se aprende para fazer tem tido nos últimos anos um desenvolvimento científico interessante em torno das «representações sociais», matrizes de interpretação interiorizada, socialmente construídas, que utilizamos como leitura da realidade e como orientação das nossas acções. Os autores que nos últimos anos se têm preocupado com o papel da escola na educação para a paz, para os direitos humanos, para o ambiente e a ecologia, para a educação cívica, afinal, têm sublinhado a importância de ter em conta as representações dos parceiros educativos nesta procura de «mudanças de mentalidades». E a verdade é que as representações não mudam com discursos, mas pelas acções e pela transformação das condições em que se desenvolvem essas acções (7).

Cada período histórico produz as suas representações, cada contexto de vida enraíza também as suas, cada pessoa, ao longo da sua história, constrói o seu universo de sentido. Que se passa hoje com os professores do ensino básico nestas áreas? E com os alunos? E os pais? E os cidadãos portugueses?

Não é objectivo deste parecer teorizar sobre o tema das representações sociais e das ideologias, mas sim chamar a atenção para a importância, a exigência e a dificuldade das questões em jogo, numa tentativa de articulação entre «ciência e política», em geral tão ausente entre nós.

3 — Para terminar esta nota introdutória direi ainda que o curto prazo de que dispus para a elaboração deste parecer (cerca de um mês num final de ano lectivo e uma única reunião da comissão especializada) não me permitiram considerar dois tipos de contributos cuja importância quero assinalar:

A inscrição do Programa actualmente em apreciação na história do sistema educativo português, nomeadamente no período posterior ao 25 de Abril de 1974, com a criação de uma disciplina de Educação Cívica e Politécnica, que tanta tinta fez correr;

A análise comparada de experiências e de balanços realizados noutros países, nomeadamente na Europa.

Não são claros os critérios de composição dos grupos de elaboração de programas no actual Ministério da Educação. Em que condições produziram os autores este Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas? De que auditorias e supervisões especializadas (nacionais e internacionais) dispuseram? Esta observação final prende-se com o facto de o Programa em apreciação me aparecer como um bom documento de trabalho, esforçado, mas «artesanal», com boas propostas, mas alguns desequilíbrios e dificuldades, como adiante desenvolverei.

Parece-me que deveriam ser apresentados ao Conselho Nacional de Educação documentos com maior grau de elaboração e de exigência.

II — *Enquadramento legal e institucional. Questões e contradições.*
O enquadramento legal e institucional do Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas pode ser assim esquematizado:

Político:

Constituição da República Portuguesa (2.ª revisão, 1989);
Lei de Bases do Sistema Educativo (artigo 47.º);
Decreto Lei n.º 286/89 (artigo 6.º);
Despacho n.º 142/ME/90, anexo I — Plano de Concretização da Área-Escola;

Institucional:

«Projectos de reorganização dos planos curriculares dos ensinos básico e secundário», 1987 (Comissão de Reforma do Sistema Educativo);

«Relatório da comissão executiva do grupo coordenador para o estudo de formação pessoal e social no quadro do desenvolvimento curricular dos ensinos básico e secundário»;

«Programas de desenvolvimento pessoal e social. Ensino básico», 3.º ciclo, Ministério da Educação/Instituto de Inovação Educacional, 1991.

«Documento área-escola», Instituto de Inovação Educacional, Outubro de 1990.

A leitura atenta destes documentos de enquadramento permite identificar diversas questões e contradições.

O artigo 47.º da Lei de Bases do Sistema Educativo diz o seguinte:

Os planos curriculares do ensino básico incluirão, em todos os ciclos e de forma adequada, uma área de formação pessoal e social, que pode ter como componentes a educação ecológica, e educação familiar, a educação sexual, a prevenção de acidentes, a educação para a saúde, a educação para a participação nas instituições, serviços cívicos e outros do mesmo âmbito.

Não fica claro que a educação cívica para a participação nas instituições democráticas deva constituir uma área curricular a considerar na área-escola, nem ser objecto de um programa. Esta noção de área-escola aparece na Proposta de Reorganização dos Planos Curriculares dos Ensinos Básico e Secundário, contida nos «Documentos preparatórios I da Comissão de Reforma do Sistema Educativo» (1987), concedida do seguinte modo:

2.º ciclo — «Área-escola, na qual confluirão, em trabalho pluridisciplinar, projectos diversificados, de acordo com a natureza e inserção da escola e as suas exigências e possibilidades específicas. Será a área por excelência de convergência da actuação de alunos, docentes e comunidade, na qual se consubstanciará a identidade própria de cada escola e se poderão expressar as componentes regionais» (p. 218);

«Área-escola, a realizar em trabalho de grupo por professores das várias áreas, segundo programa de actividades a elaborar pela escola» (p. 221);

3.º ciclo — «Uma área-escola para a elaboração de actividades diversas, admitindo-se que, progressivamente, assumam maior relevo a realização de pequenos projectos de índole local e regional que contribuam para a revelação de interesses e capacidades dos alunos, proporcionem sínteses e favoreçam uma intervenção mais sistematizada visando objectivos científicos, cívicos e sociais» (p. 224).

Assim, a área-escola aparece na proposta deste grupo de trabalho da Comissão de Reforma do Sistema Educativo como uma área «de liberdade», de «especificidade» e de inscrição local e regional de cada escola, o que de modo algum supõe a necessidade de elaborar programas nacionais para tal área.

No entanto, o Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, 1.ª série, relativo aos planos curriculares, diz o seguinte, nos artigos 6.º e 7.º:

Artigo 6.º

Área-escola

1 — Os planos curriculares dos ensinos básico e secundário compreendem uma área curricular não disciplinar com a duração anual de 95 a 110 horas, competindo à escola ou à área escolar decidir a respectiva distribuição, conteúdo e coordenação.

2 — São objectivos da área curricular não disciplinar a concretização dos saberes através de actividades e projectos multidisciplinares, a articulação entre a escola e o meio e a formação pessoal e social dos alunos.

3 — Numa primeira fase, a área referida no número anterior será organizada de acordo com a redução correspondente de horas lectivas das disciplinas envolvidas em cada projecto.

4 — Numa segunda fase e na medida do possível, a área curricular não disciplinar passará a dispor de créditos horários próprios, para além das horas lectivas das várias disciplinas.

5 — O Ministro da Educação estabelecerá em despacho o plano de concretização desta área, o qual incluirá a determinação de responsabilidades e iniciativa, bem como sugestões de metodologias e actividades.

Artigo 7.º

Formação pessoal e social

1 — Todas as componentes curriculares dos ensinos básico e secundário devem contribuir de forma sistemática para a formação pessoal e social dos educandos, favorecendo, de acordo com as várias fases de desenvolvimento, a aquisição do espírito crítico e a interiorização de valores espirituais, estéticos, morais e cívicos.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do presente artigo, é criada, para todos os alunos dos ensinos básico e secundário, a disciplina de Desenvolvimento Pessoal e Social, onde se concretizam de modo especial as matérias enunciadas no n.º 2 do artigo 47.º da Lei de Bases do Sistema Educativo.

3 — No 3.º ciclo do ensino básico, a área-escola inclui obrigatoriamente um programa de educação cívica para a participação nas instituições democráticas, cujos conteúdos, depois de submetidos ao parecer do Conselho Nacional de Educação, serão aprovados por despacho do Ministro da Educação, devendo a avaliação do aluno nesta matéria ser considerada para a atribuição do diploma da escolaridade básica.

4 — Em alternativa à disciplina de Desenvolvimento Pessoal e Social, os alunos poderão optar pela disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica ou de outras confissões.

5 — É obrigatória a frequência de uma das disciplinas referidas no número anterior.

6 — O Ministro da Educação estabelecerá, em despacho, o conjunto de conteúdos programáticos referentes à disciplina de Desenvolvimento Pessoal e Social, bem como o modelo de formação dos docentes encarregados da sua leccionação.

7 — A disciplina de Desenvolvimento Pessoal e Social será proporcionada pelas escolas à medida que o sistema dispuser de docentes para tal habilitados.

Analisando o n.º 1 e o n.º 5 do artigo 6.º, aparece uma primeira contradição entre o poder de decisão das escolas e do Ministério. Quanto ao n.º 5, fala-se de «sugestões e metodologias» a propor pelo Ministério às escolas para a concretização da área-escola. Mas o n.º 3 do artigo 7.º explicita a necessidade de um programa de educação cívica com conteúdos a aprovar pelo Ministério da Educação e cuja avaliação é considerada para a atribuição do diploma de escolaridade básica. Quanto ao Despacho n.º 142/ME/90, retoma a definição da área-escola, das suas finalidades, âmbito, etc., e desenvolve as questões relativas à avaliação, contendo no anexo II ao despacho o modelo organizativo de área-escola e ainda no anexo III «Sugestões de estrutura do programa da área-escola», acrescentando que «estas não esgotam as múltiplas possibilidades de estruturação do mesmo».

Desta breve análise, surgem várias questões:

O que é afinal a área-escola?

Qual é a liberdade das escolas na gestão e na definição dos conteúdos desta área?

Qual o número de horas a consagrar no Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas em relação a outras possíveis actividades a contemplar na área-escola?

Se a educação cívica para a participação democrática nas instituições se enquadra na formação pessoal e social que atravessa todas as disciplinas, como foi (é) considerada nos programas de cada disciplina actualmente em experiência?

Como entender, para efeitos de orientação e de concretização, conceitos tais como: sugestões; propostas; programa obrigatório; orientações pedagógicas de organização e de avaliação?

Qual o estatuto destes diversos documentos e da legislação que hoje enquadra os programas em apreciação?

III — O Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas no contexto das escolas do 3.º ciclo do ensino básico.

Há vários anos que se publicam entre nós trabalhos e estudos⁽⁸⁾ que evidenciam as contradições entre valores explícitos (que a escola diz querer transmitir) e práticas (os valores que realmente transmite), identificando algumas das razões, nomeadamente:

«A ausência de material, sendo os professores a fonte quase exclusiva do saber, não se formando, portanto, os alunos no tratamento e crítica de informação a que têm acesso»⁽⁹⁾;

O peso dos programas;

O funcionamento da escola para o aluno médio, pouco atento às diferenças e diversidades;

A sobrelotação das escolas e a sua inadequada dimensão;

Os locais (qualidade, quantidade, adequação);

A formação de professores;

A inexistência de regras de convivência explícitas.

Também Bengt Thelin⁽¹⁰⁾ indica, a partir da experiência sueca, o peso dos programas e as dificuldades da prática da interdisciplinaridade, assim como a questão da «adesão» e da formação dos professores e dos seus formadores como factores que afastam as propostas ideais de uma sua concretização na escola.

Numa comunicação editada na *Revista Inovação*, aqui referenciada, Bártolo Paiva Campos termina com «questões para discussão», que sintetizam as preocupações relativas à concretização da educação cívica na escola:

- 1) Como desencadear e realizar o processo de transformação do currículo escondido da escola de modo a contribuir para a educação para a democracia?
- 2) Como fazer de modo que a educação para a democracia e a formação pessoal e social não se limitem à aquisição de conhecimentos e à modelagem de normas e comportamentos, mas englobe o desenvolvimento dos processos psicológicos e das competências de vida necessários para a resolução criativa e flexível das situações concretas encontradas ao longo da existência?
- 3) Quais são os principais resultados das experiências realizadas nos diferentes países no que diz respeito à disseminação dos objectivos da educação cívica nas diversas disciplinas e ao recurso a espaços curriculares específicos?

Tanto estas interrogações com as questões abordadas na nota introdutória deste parecer se impõem quando se trata de equacionar a concretização real e diversa (e não apenas as intenções) do Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas na área-escola de cada estabelecimento escolar do 3.º ciclo do ensino básico de todo o País.

Assim, se se procura de facto, tal como a legislação sugere, uma leitura optimista que os textos permitem, o desenvolvimento de projectos interdisciplinares, a participação dos alunos nesses projectos de modo autónomo e responsável, se se pretende avançar para uma ligação transversal entre disciplinas e currículo de formação no seu conjunto, se se pretende facilitar espaços de autonomia pedagógica nas escolas e a sua inscrição local e regional, se se pretende avançar cada vez mais para uma relativa coerência entre valores explícitos e práticas, surgem múltiplas questões preocupantes:

Como vai ser gerida a área-escola? Por voluntariado? Por alguns professores? Obrigatoriamente? Por todos? Qual o papel do director de turma? Deixando pairar esta ambiguidade na legislação, o Ministério da Educação em nada contribui para a valorização da profissão e do profissionalismo dos professores.

Que apoios e que condições terão os professores para novas formas de gestão e de organização do espaço e do tempo escolar e de novas formas de trabalho pedagógico⁽¹²⁾?

Que condições (físicas, materiais, técnicas e pedagógicas) serão criadas para o desenvolvimento consequente dos projectos da área-escola?

Como vão ser consideradas as actividades efectivas dos professores nesta área na sua carreira?

Como vão ser elaborados os horários para permitirem o trabalho de equipas de professores? Que equipas? Com que estatuto?

Que consonâncias e dissonâncias existem actualmente entre os valores explícitos e implícitos nos programas em experiência das várias disciplinas (que o Conselho Nacional de Educação não conhece)? Terão sido elaborados de modo articulado para facilitar a interdisciplinaridade e a elaboração de projectos? Será que facilitam as práticas centradas nos alunos? Será que nos programas de cada disciplina se incluem pontos de vista diferentes? Será que nos materiais e nos manuais da reforma se valorizam, por exemplo, processos e não apenas resultados⁽¹³⁾?

Que consonâncias e dissonâncias existem entre os valores afirmados no Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas e as práticas pedagógicas que estruturam o quotidiano de alunos e de professores? Será que se valoriza a investigação, a experimentação, a participação, o rigor, a comunicação, a diversidade de fontes e de modos de trabalhar?

Que ligação existe afinal entre a sala de aula e a área-escola? Que formação contínua de professores vai apoiar a construção de projectos interdisciplinares?

Que estratégias vão ser desenvolvidas para que a área-escola tenha prestígio e um estatuto equivalente ao das disciplinas que decidem da selecção/orientação posterior dos alunos? Nunca será através de

qualquer tipo de avaliação selectiva que esta área ganhará prestígio, mas sim através da criação de condições sócio-pedagógicas e materiais que enriquecerão a qualidade de vida escolar e social e a formação de alunos, de professores e, conseqüentemente, da comunidade educativa.

Que possibilidades legais têm os alunos do 3.º ciclo do ensino básico de participar realmente e democraticamente na vida das escolas?

Como conciliar as «sugestões» de avaliação contidas no Despacho n.º 142/ME/90, pesadas e múltiplas, com as finalidades da educação cívica?

Como entender que a avaliação de actividades realizadas na área-escola tenha lugar no quadro de cada disciplina e conte para os resultados finais dessa disciplina?

Sintetizando, há que interrogar o sentido do Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas quanto à sua articulação com:

- O decreto relativo ao regime de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. No 3.º ciclo do ensino básico os alunos apenas têm dois representantes no conselho pedagógico;
- O projecto de diploma relativo à formação contínua de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, em que os cursos formais parecem ser mais valorizados que o investimento profissional e a auto-formação;
- Os planos curriculares actualmente em fase de experiência no quadro da reforma.
- O anteprojecto relativo à avaliação dos alunos;
- A orientação escolar e profissional dos alunos;
- As políticas quanto à rede escolar, aos edifícios e à dimensão das escolas;
- As políticas de equipamentos e de criação de estruturas de documentação e de meios pedagógicos.

Finalmente, pergunta-se: que análise tem sido feita dos trabalhos de projecto desenvolvidos entre nós (por exemplo, no âmbito da educação ambiental — iniciada pela Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário com o apoio da UNESCO)? Que análise tem sido feita das dificuldades e dos bloqueios das soluções e dos caminhos de construção da interdisciplinaridade?

O desenvolvimento do Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas exige «criar condições de vivência democrática nas escolas, o que implica acções sobre as instalações, os professores, os materiais de aprendizagem, as possibilidades de intervenção dos alunos...» (14) e, completando a citação, sobre as estruturas e os modos de gestão descentralizada, participada e eficaz.

Na situação actual, em que se publica múltipla e diversa legislação (ao longo de vários anos), é difícil, sem uma cuidada análise transversal, responder às questões acima formuladas, o que é causa de preocupação.

Um programa oficial de educação cívica para a participação nas instituições democráticas não pode ser caucionado sem ter em conta os contextos organizacional e pedagógico em que vai ser desenvolvido, para que se evitem perversões de duvidosa eficácia quanto à educação cívica dos alunos e à qualidade de vida escolar.

2.ª parte

IV — O Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas no contexto das escolas do 3.º ciclo do ensino básico. Fundamentos. Estrutura. Conteúdos e Avaliação.

Como foi dito no início deste parecer, o Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas procurou conciliar a legislação de enquadramento e ir ao encontro do que lhe era pedido (propostas e sugestões). É um Programa que traduz o esforço dos autores, com ideias criativas, com alguma preocupação de fundamentação teórica (nomeadamente no que respeita ao trabalho de projecto), com abordagens interessantes. Trata-se de um bom documento de trabalho.

Considero, aliás, que no contexto actual, analisado nos pontos precedentes deste parecer (I, II, III), o Programa dificilmente poderia ter ultrapassado alguns dos aspectos críticos que a seguir se assinalam.

I — Um primeiro aspecto tem a ver com a natureza do documento. Que se entende por programa? Terá sentido elaborar um programa e dizer que:

Estas indicações são sugestões em aberto, podendo os professores e alunos seleccionar outro tipo de actividades de carácter cívico, de acordo com a própria tradição da dinâmica das escolas, para as quais, em muitos casos, este tipo de actividade é já uma realidade (p. 13).

Mais adiante, a propósito do «mapa de objectivos terminais» (pp. 22, 23, 24 e 25) — não serão antes aqui os conteúdos do Programa?! — afirma-se que:

Estão enunciados, sem preocupação exaustiva, os conhecimentos essenciais a adquirir pelo aluno ao longo do 3.º ciclo. Em cada ano do ciclo de estudos serão atingidos os aspectos de cada uma destas dimensões, relacionados com o tema do projecto. Deste modo, os objectivos terminais aqui apresentados terão de ser objecto de uma clarificação/especificação que os adequa ao tema em estudo. Tal clarificação é facilitada pelas perguntas enunciadas nas etapas de diagnóstico da situação e de iniciação na vida social e política. A formulação/redacção desses objectivos terminais deve responder a três questões: o quê? (conhecer), como? (actividades), para quê? (compreender).

Não se afigura, portanto, necessário esgotar o mapa de objectivos terminais aqui poposto todos os anos, uma vez que este será retomado em cada ano. Trata-se de promover uma apropriação gradual e progressivamente mais complexa de conhecimentos, o que implicará o conhecimento por parte dos alunos dos objectivos terminais definidos de forma a permitir uma atitude avaliativa — «o que é que eu já sei?», «o que me falta saber?», «o que é preciso fazer?».

Trata-se, então, de um Programa oficial com carácter de quadro de referência, com definição de objectivos e de conteúdos mínimos comum a todas as escolas do País ou de um mero conjunto de sugestões entre muitas outras possíveis? Qual o estatuto deste Programa face a outras eventuais publicações e propostas de fontes diversas?

Um programa deve ser flexível, passível de opções e de adaptações, mas não pode deixar de dizer quais os limites de obrigatoriedade e de liberdade no seu desenvolvimento.

Se a sua organização tivesse sido feita por módulos (por exemplo), não seria difícil explicitar que um certo número desses módulos seria obrigatório, sendo outros a alterar, substituir, transformar, segundo os projectos das escolas. Só assim faz sentido a elaboração de um programa oficial: suporte regulador de orientações mínimas comuns a todas as escolas do País.

2 — Um segundo aspecto crítico tem a ver com a estrutura do documento. Após a apresentação de um esquema conceptual (?) e das finalidades, o documento apresenta uma dupla estrutura: «actividades de carácter cívico a serem desenvolvidas a nível da turma» (p. 6) e «um trabalho de projecto interdisciplinar» (id.).

Quais as respectivas cargas horárias, como se articulam estes dois tipos de tarefas? Como as tais actividades de carácter cívico são «meras sugestões», não se pode falar aqui de programa. O desenvolvimento de diversas propostas (pp. 8 a 13) contém aspectos de interesse, bastante exteriores, no entanto, às actividades pedagógicas e escolares quotidianas, insistindo-se no assinalar de dias festivos. As sugestões «3.1.1 — Participação e organização da turma» (pp. 8, 9 e 10) e «actividades ao longo do ano destinadas aos alunos que, no ano seguinte, ingressarão na escola» (p. 13) são muito positivas, embora não escapem às contradições e dificuldades indicadas na 1.ª parte deste parecer.

Terá sentido os alunos organizarem-se sem disporem de real poder na gestão das escolas?

Para que os alunos sintam a escola como sua não terá também esta de ir ao encontro das suas necessidades e interesses?

Ultrapassar o «faz de conta» tem custos e exigências que este documento não explicita (o que tem naturalmente a ver com a sua procura de sugestões pragmáticas), mas que não se pode deixar de assinalar com preocupação.

Quanto à 2.ª parte da estrutura do Programa, relativa ao «trabalho de projecto na área-escola» (pp. 14 a 17), limita-se o documento a apresentar alguma teoria quanto a trabalho de projecto e uma série de princípios quanto aos modos de proceder e ao papel dos parceiros (alunos e professores).

Só a partir da p. 18, com o n.º 4, «Guia de aplicação do Programa [que até aqui ainda não se apresentou] no trabalho de projecto», se encontram questões para realizar «diagnóstico de situação» (p. 20) e «iniciação na vida social e política» (p. 21), questões, aliás, bem formuladas e de utilidade para os professores. Na p. 22 (4.2 — Mapa de objectivos terminais) aparecem finalmente os conteúdos estruturados em três pontos:

- I) Defesa dos direitos, deveres e liberdades fundamentais;
- II) Organização do Estado democrático como garante dos direitos, deveres e liberdades fundamentais;
- III) Participação na vida democrática.

São conteúdos pertinentes, bem elaborados, que merecem concordância geral e que deveriam constituir, afinal, o Programa a apreciar. Podem fazer-se, no entanto, alguns reparos:

Porque não incluir também propostas relativas às práticas cívicas quotidianas (do pagamento de facturas ao funcionamento dos serviços públicos)?

Porque não sublinhar a importância da comunicação e da intervenção (individual e colectiva)? O texto fala de «conhecer» para «compreender» e deve acrescentar-se «para intervir».

Porque não prever modalidades de negociação, com os alunos, de diversos aspectos da vida escolar?

Porque não sugerir formas de concretização dos direitos dos alunos na própria escola, à imagem do que se faz noutros países?

Estes conteúdos assim apresentados podem correr o risco de constituir aprendizagens formais, como já dissemos, o que, não deixando de ser útil e pertinente, não permite atingir as finalidades e objectivos centrais da educação cívica.

Quanto às sugestões de actividades (4.3., pp. 26 a 29), parecem adequadas, estimulantes e facilitadoras do trabalho nas escolas.

3 — Um terceiro ponto crítico prende-se com a avaliação (pp. 30 a 34).

Existe algum desfazamento entre as propostas do documento e as propostas contidas no Despacho n.º 142/ME/90.

Trata-se, no entanto, num e noutro caso, de um complicado e múltiplo processo de avaliação, com vários níveis e momentos, com diversos órgãos da escola envolvidos, que parece dificilmente exequível no quotidiano das escolas, embora as sugestões sejam perceptíveis e pedagogicamente correctas e dialogantes.

No que respeita à «avaliação do percurso individual» do aluno, considero tratar-se de domínios em que a escola não tem qualquer legitimidade e que devem ser totalmente rejeitados. Para avaliar é preciso primeiro ensinar. Avaliar competências, avaliar realizações, certamente. Avaliar «relações intra e interpessoais do aluno» (p. 30) ou «grau de autonomia desenvolvido» e «capacidade de participação» são aspectos lesivos dos direitos dos cidadãos.

As diferenças psicológicas individuais, as diversidades culturais, os modos de ser e de estar, alimentados nas famílias, não podem traduzir-se em «bons» ou «maus» resultados na educação cívica. A escola pertence criar as condições para o desenvolvimento de competências, para aprendizagens, para realizações que deverão, estas sim, ser avaliadas de modo negociado e participado. A realização de um jornal, com tarefas negociadas, com «contratos» de trabalho com os alunos, pode ser, à imagem de tantas outras realizações, um exemplo de trabalho a avaliar.

Não se vislumbra, aliás, como poderão os professores realizar, tais avaliações «intra e interpessoais» com o bom senso que, em geral, lhes assiste. Porque não procuraram os autores do Programa partir de experiências em curso entre nós, como, por exemplo, o Projecto CIMA — Compreender e Intervir no Mundo Actual, que desde 1989 se desenvolve com o apoio da Escola Superior de Educação de Setúbal, a partir de uma proposta da UNESCO? Trata-se de uma concretização conseguida e exequível que vale a pena ser analisada e considerada (como, provavelmente, muitas outras).

Finalmente, quanto à avaliação dos trabalhos realizados na área-escola, pode ler-se no Despacho n.º 142/ME/90, n.º 15.º, «Avaliação do desempenho»:

- 1) O desempenho dos alunos nos projectos da área-escola deve ser reflectido na classificação das matérias ou disciplinas que integram o projecto;
- 2) O desempenho excepcional nos projectos da área-escola pode ser tido em conta na propositura para os quadros de valor e de excelência.

Nada se diz quanto à avaliação das «actividades de carácter cívico» e os resultados vão, afinal, ser contabilizados nas disciplinas e não nos conteúdos programáticos da educação cívica para a participação nas instituições democráticas.

V — Conclusões e recomendações.

Saudando a criação de uma área de educação cívica no ciclo terminal da escola básica e reconhecendo o trabalho realizado pelos autores do Programa em apreciação, recomenda-se que:

- 1) Se parta da análise dos programas das disciplinas do 3.º ciclo do ensino básico e dos planos curriculares, de modo a elaborar um programa de educação cívica para a participação nas instituições democráticas com conteúdos e com propostas concretas facilitadoras do trabalho de projecto interdisciplinar;
- 2) Se defina o estatuto deste programa — margens e limites de obrigatoriedade e de flexibilidade;
- 3) Se clarifique as contradições actualmente existentes na legislação de enquadramento da educação cívica;
- 4) Se explicitem as condições organizacionais e de gestão da área-escola;
- 5) Se explicitem as condições materiais e pedagógicas (da sobrelotação das escolas, dos horários, da constituição de equipas pedagógicas) de apoio ao desenvolvimento da área-escola de modo que a autonomia de cada estabelecimento de ensino não se limite a «governar-se como pode e com o que tem»;

- 6) O Ministério da Educação tenha a iniciativa e estimule outras iniciativas que ponham à disposição dos professores do 3.º ciclo do ensino básico experiências, trabalhos, documentos, materiais relativos a projectos contextualizados que os ajudem a concretizar esta nova área de actividade escolar e educativa. (Algumas das propostas contidas no Programa em discussão vão neste sentido.)

A produção e divulgação de bons materiais, o desenvolvimento de apoios e de recursos, deverão ser a base da estratégia inovadora para a transformação da qualidade das práticas escolares;

- 7) Se procure articular a diversa legislação de enquadramento da Reforma do Sistema Educativo, explicitando as consonâncias (de gestão das escolas à formação de professores e às condições de trabalho) de modo que o Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas tenha fundamentos para um desenvolvimento pleno das suas finalidades.

Em síntese, o Conselho Nacional de Educação congratula-se com a introdução da educação cívica no 3.º ciclo do ensino básico, sublinha o esforço realizado para a elaboração deste documento de trabalho-programa e propõe ao Ministério da Educação que o reformule e reencontre à luz das recomendações aqui apresentadas.

Comentário final

Do conjunto das intervenções, concluo da preocupação do Conselho Nacional de Educação quanto ao processo de criação da educação cívica no quadro da Reforma Educativa, como exigindo um bom início (e não experiências piloto apressadas e sem condições). Para tal, haverá que retomar questões tão fundamentais como as condições de enquadramento legislativo, da avaliação do Programa, do acompanhamento científico-pedagógico do processo das reformulações a introduzir num quadro de transformação qualitativa e de democratização da escola básica.

(¹) Fr. Audigier, «Enseigner la Société, Transmettre des Valeurs», *R. Fr. de Pédagogie*, n.º 94, 1991, pp. 37-48.

(²) Fr. Audigier, *ob. cit.*

(³) V. sobre a crise da escola, o livro de B. Charlot, *L'École en mutation*, Paris, Payot, 1987.

(⁴) Como afirma o Dr. Bengt Thelin, director de Educação da Comissão Nacional Sueca de Educação, in «Socialização e educação para os direitos do homem — exemplo da Suécia», in *Inovação*, número especial, Instituto de Inovação Educacional, 1989, pp. 34-46.

(⁵) V. a este propósito, Alain Touraine, *Le Retour de l'acteur*, Paris, Fayard, 1984. Na 2.ª parte do texto, pp. 107-140, o autor equaciona «oito maneiras de se desfazer da sociologia da acção», entre as quais: reduzir uma relação social a uma interacção, separar sistema e actores, falar dos valores, confundir estrutura e mudança numa filosofia da evolução.

(⁶) António Sérgio, *Educação Cívica*, 2.ª ed., Lisboa, Ed. Inquérito, 1954, pp. 19-20. (1.ª ed. de 1915).

(⁷) Como indicam diversos autores, de distintas áreas disciplinares, in D. Jodelet (dir.), *Les Représentations sociales*, Paris, Presses Universitaires de France, 1989.

(⁸) Nomeadamente, Maria Emília Brederode Santos, Ana Maria Bettencourt, Bárto Paiva Campos, Ramiro Marques, Júlia Oliveira Formosinho (v. bibliografia).

(⁹) Maria Emília Brederode Santos, *Os Aprendizizes de Pigmaleão*, Lisboa, IED/Ed. Rolim, col. Educação, 1985, p. 44.

(¹⁰) Dr. Bengt Thelin, *ob. cit.*

(¹¹) Prof. Bárto Paiva Campos, «Desenvolvimento psicológico e formação pessoal e social na escola», in *Revista Inovação*, número especial, Instituto de Inovação Educacional, 1989, pp. 13-33 e 28.

(¹²) V. «Gestão do sistema escolar», Comissão de Reforma do Sistema Educativo, Seminários, ME/GEP, 1988, em que diversos autores (Maria do Carmo Climaco, João Formosinho, António Sousa Fernandes, Licínio Lima, António Almeida Costa) discutem estratégias, propostas e condições para articular a inovação e a melhoria das práticas escolares e pedagógicas.

(¹³) Maria Emília Brederode Santos, *ob. cit.*

(¹⁴) *Id. ibid.*, p. 47.

Bibliografia

Livros e revistas:

- Aebischer, Y., Deconhchy, J. P., et Lipiansky, E. M. (1991), *Idéologies et représentations sociales*, Friburgo, Suíça, Ed. Delval.
- Audigier, F. (1991), «Enseigner la société, transmettre des valeurs; la formation civique», in *Revue Française de Pédagogie*, n.º 94, Paris, Institut National de Recherche Pédagogique, pp. 37-48.
- Bettencourt, A. M., e Brederode Santos, M. E. (1981), «Papel da escola na formação democrática dos alunos», in *Política Educativa num Contexto de Crise e Transformação Social*, Lisboa, IED/Edições Moraes, pp. 37-50.
- Brederode Santos, M. E. (1985), *Os Aprendizizes de Pigmaleão*, col. Educação, n.º 2, Lisboa, IED/Edições Rolim.
- Charlot, B. (1987), *L'École en mutation — Crise de l'école et mutations sociales*, Bibliothèque Scientifique, Paris, Payot.
- D'Oliveira Martins, Guilherme (1991), *Escola de Cidadãos*, Lisboa, Ed. Fragmentos.
- Formosinho, J. (1989), «Para uma pedagogia do desenvolvimento», in *Revista Inovação*, n.º 4, Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, pp. 467-475.

Jodelet, Denise (1989) (dir.), *Les Représentations sociales*, Paris, PUF.
Marques, Ramiro (1990), *Educação Cívica e Desenvolvimento Pessoal e Social, Objectivos, Conteúdos e Métodos*, Lisboa, Texto Editora.

Paiva Campos, Bárto (1989), «Desenvolvimento psicológico e formação pessoal e social na escola», in *Revista Inovação*, número especial, Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, pp. 13-33.

Rassekh, S., et, Vaideanu, G. (1987), *Les contenus de l'éducation. Perspectives mondiales d'ici à l'an 2000*, UNESCO.

Sérgio, António (1954), *Educação Cívica*, 2.ª ed., Lisboa, Ed. Inquérito.

Thelin, Bengt (1989), «Socialização e educação para os direitos do homem — o exemplo da Suécia», in *Revista Inovação*, número especial, Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, pp. 34-46.

Tschoumy, Jacques-André (1989), «Entre o dizer e o fazer: porquê esta distanciação?» in *Revista Inovação*, número especial, Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, pp. 63-75.

UNESCO (1981), *Les Finalités de l'éducation*, Paris, BIE, UNESCO.

Vários (1990), «Educação cívica, educação estética, ética. Política e educação cívica, Europa 1992: que valores?» *dossier* in *Revista Inovação*, vol. 3, n.ºs 1-2, Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, pp. 11-66.

Documentos e legislação:

Comissão de Reforma do Sistema Educativo (1986), «Projecto global de actividades. Documentos preparatórios», Lisboa, Ministério da Educação/GEP.

Comissão de Reforma do Sistema Educativo (1987), «Documentos preparatórios I. Projectos — Reorganização dos planos curriculares dos ensinos básico e secundário», Lisboa, Ministério da Educação/GEP.

Comissão de Reforma do Sistema Educativo (1988), «A gestão do sistema escolar. Seminários», Lisboa, Ministério da Educação/GEP. Constituição da República Portuguesa (2.ª revisão — 1989), Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Lei de Bases do Sistema Educativo, n.º 46/86, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1986, artigo 47.º, pp. 3067-3081, Lisboa.

Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio, in *Diário da República*, 1.ª série-A, de 10 de Maio de 1991, relativo ao regime de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, pp. 2521-2530.

Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, relativo à área-escola, in *Diário da República*, 1.ª série, de 29 de Agosto de 1989.

Decreto-Lei n.º 344/89, de 11 de Outubro, relativo ao ordenamento jurídico da formação dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Despacho n.º 142/ME/90, Anexo 1, «Plano de concretização da área-escola», in *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 1990, pp. 9757-9759.

Despacho n.º 155/ME/89, «Relatório da comissão executiva do grupo coordenador para o estudo da formação pessoal e social no quadro do desenvolvimento curricular dos ensinos básico e secundário», in *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Setembro de 1989.

«Documento: área-escola. Informação», Ministério da Educação/Instituto de Inovação Educacional, Departamento de Estudos de Investigação e Inovação Educacional, Outubro de 1990.

«Projecto-diploma relativo à formação contínua de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário», Parecer n.º 5/90 do Conselho Nacional de Educação.

«Programa de desenvolvimento pessoal e social. Ensino Básico, 3.º ciclo», Ministério da Educação, Instituto de Inovação Educacional, 1991.

Conselho Nacional de Educação, 10 de Julho de 1991. — O Presidente, *António Moreira Barbosa de Melo*.

Declaração de voto

Votei favoravelmente o projecto de parecer sobre o Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas, dado que reflecte as preocupações dos conselheiros sobre a matéria.

Por outro lado, é um documento bem elaborado, que defende de forma explícita a reformulação do programa, no sentido de uma melhor definição.

Considero fundamental e importante a criação de um programa de educação cívica no quadro da reforma educativa, mas perfilho as recomendações constantes do parecer, a fim de se evitarem distorções e para que seja assegurado o seu arranque enquadrado num correcto processo pedagógico qualitativo. — *António Ferreira Neto Taveira*.

Declaração de voto

Tal como aponta o parecer aprovado pelo Conselho Nacional de Educação sobre o Programa de Educação Cívica para a Participação nas Instituições Democráticas, declaro que a minha aprovação do referido parecer pressupõe a revisão da filosofia implícita na avaliação do aluno nesta matéria, que é considerada para a atribuição do diploma da escolaridade básica. — *Teresa Ambrósio*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-91, a p. 376, a seguir se rectifica que onde se lê:

Instituto Hidrográfico

[...]

Teresa Manuel das Neves Correia, técnica superior de 2.ª classe (outro pessoal técnico superior) do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovida, precedendo concurso, a técnica superior de 1.ª classe (outro pessoal técnico superior), escalão 0, índice 405, do mesmo quadro.

[...]

deve ler-se:

[...]

Teresa Manuela das Neves Alves Correia, técnica superior de 2.ª classe (outro pessoal técnico superior) do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovida, precedendo concurso, a técnica superior de 1.ª classe (outro pessoal técnico superior), escalão 0, índice 405, do mesmo quadro.

[...]

12-8-91. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Editai. — Faz-se saber que, nos termos legais, perante a Reitoria da Universidade dos Açores, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do grupo de disciplinas de Organização e Gestão de Empresas, especialidade de Teoria Económica Geral, Microeconomia, a que se refere a Port. 1096/89, de 23-12.

Os candidatos deverão entregar os seus requerimentos, dentro do prazo, instruídos com os documentos mencionados no edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade dos Açores, sitas à Rua da Mãe de Deus, em Ponta Delgada.

9-8-91. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Contrais

Por despachos de 9-8-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Luísa Costa Ramalho — renovado por três anos o contrato como leitora de língua francesa além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 27-10-91.

Licenciado Manuel José de Freitas Portela — renovado por um ano o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1-9-91.

Licenciado João Maria Bernardo Ascenso André — prorrogado por um biénio o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1-11-91.

Licenciado Luciano Fernandes Lourenço — prorrogado por um biénio o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-8-91. — Pelo Administrador, *Armando José Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 10-7-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Eduardo Luís Trincão da Conceição — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 10-7-91.

Licenciada Maria Olinda de Brito Lourenço, monitora, em regime de prestação eventual de serviço, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratada como assistente estagiária além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 10-7-91, sendo rescindido o anterior contrato a partir daquela data.

(Visto, TC, 7-8-91. São devidos emolumentos.)

14-8-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 22-5-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, para exercer funções de professor auxiliar, com efeitos a 22-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-8-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda.*

Aviso. — O conselho directivo da Faculdade de Ciências de Universidade de Lisboa informa que se encontra afixada no átrio da Secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, 2.º piso, Campo Grande, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 5-8-91, dos candidatos aprovados em concurso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-91.

12-8-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Filipe Aurélio Ferreira.*

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 28-6-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o Doutor Rui Ferreira Alves Moreira para exercer funções de professor auxiliar, com efeitos a 28-6-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-8-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, a lista de classificação final ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (BAD), publicado no DR, 2.ª, 88, de 16-4-91.

29-7-91. — O Presidente do Júri, *Albano Cordeiro Estrela.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 18-3-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Silas Coutinho Cerqueira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a 100 % por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18-3-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escala 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 18-7-91.)

Por despacho de 18-7-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Paulo Resende de Almeida Lopes, assistente estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho de 22-7-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Isabel Costa Pereira Coelho, assistente estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 13-9-91.

Por despacho de 24-7-91 do reitor da Universidade do Minho: Licenciado Aurélio José Pereira Rodrigues, assistente convidado, a 50 %, em regime de contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-8-91.

Por despacho de 30-7-91 do reitor da Universidade do Minho: Jacqueline Dyer, leitora em regime de contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-91.

12-8-91. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de F. Monteiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 19-8-91 proferido por delegação de competências:

Licenciado Rogério Augusto Carvalho Ferreira de Andrade, assistente estagiário da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 31-10-91. (Não carece de anotação, nos termos da Lei 86/89, de 8-9.)

20-8-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Ref. 11/91. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para o recrutamento um assistente estagiário para o Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para o grupos de disciplinas a seguir indicados:

Mecânica Aplicada;
Mecânica dos Sólidos;
Estabilidade Estrutural;
Elasticidade e Plasticidade.

2 — São admitidos ao concurso licenciados em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil com média de curso não inferior a 14 valores.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial, fornecido pela Repartição de Pessoal, ou em requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo afixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência, código postal).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*;
b) Certidão de habilitações literárias;
c) Classificação das disciplinas do curso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Para além da avaliação curricular, será utilizado ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

6 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2 95 44 64 (ext. 0358).

14-8-91. — O Subdirector, *J. A. Rodrigues de Carvalho.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias,

autorizado por despacho de 8-8-91, se abre concurso documental para o provimento de três lugares de professor associado do 1.º grupo (Ciências Morfológicas) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta universidade ou de outra;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei n.º 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Repartição de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

8-8-91. — O Vice-Reitor, *M. Miranda Magalhães*.

Edital. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, autorizado por despacho de 9-8-91, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do 6.º grupo (Medicina Interna) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei n.º 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade;
- g) Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na al. c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 312/84, de 26-9.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do art. 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Repartição de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

9-8-91. — O Vice-Reitor, *M. Miranda Magalhães*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 13-8-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Abel Pires, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, com início em 15-10-91.

Licenciado Augusto da Silveira Rodrigues, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de um ano, com início em 1-9-91.

Licenciada Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Licenciada Isabel Maria Salvador de Macedo Pinto Abreu e Lima, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado por dois anos professor catedrático da 1.ª secção, 1.º grupo (Matemática Pura), da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciado José Luís Pais Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolsheiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Licenciado Marcelo Miranda Viana da Silva, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolsheiro, sem vencimento, fora do País no período 8-9-91 a 22-2-92.

Licenciada Maria Filomena Jordão Morais, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolsheiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Licenciada Maria Natália Romeira Prista Guerra, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolsheiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Licenciada Natércia Alves Pacheco, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a equiparação a bolsheiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Licenciada Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolsheiro no País pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

Por despacho de 14-8-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António José de Oliveira Machiavelo, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolsheiro fora do País pelo período de um ano, com início em 1-9-91.

14-8-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 14-8-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 2-10 a 1-11-91.

14-8-91. — A Chefe de Secção, *Rosa de Sousa Vieira Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho do presidente do conselho directivo, de 23-8-91, proferido por delegação:

Rosalina Fernandes Barreiro — nomeada segundo-oficial do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, após aprovação em concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91. Exonerada da categoria de terceiro-oficial do mesmo quadro a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

(Não carece de visto do TC.)

23-8-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 21-3-91:

Luís António Pereira Fernandes da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado além do quadro a 60%, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 21-3-91. (Visto, TC, 14-8-91. São devidos emolumentos.)

O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 24-4-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciada Rita Maria Estevinha de Sousa Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, com efeitos a partir de 1-7-91. (Visto, TC, 7-8-91. Desconta os elementos devidos nos termos da lei.)

13-8-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Edital. — Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Fitotecnia.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Engenharia Agronómica e Engenharia Agrícola ou outras com adequado perfil e informação final de *Bom* ou inferior, desde que disponham de currículo profissional, técnico ou científico relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os respectivos elementos:

- a) Certidão do registo criminal;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógica, a relevância do currículo para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro agrónomo Armando Rui Borges Matias Pedroso de Lima, professor-coordenador e presidente do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra. Vogais:

Engenheiro silvicultor Carlos Alberto Rodrigues Marques Pinto, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Engenheiro agrónomo José Clemente Sanches Dias Pereira, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

14-8-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Desp. 10/91-IPL. — Tendo em atenção que razões de ordem prática relacionadas com a evolução dos concursos de apreciação curricular, levaram à conclusão de que seria desejável alterar a distribuição por áreas e grupos de disciplinas dos lugares de professor-coordenador do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, determino, sob proposta do conselho científico do ISEL:

O mapa III, relativo à organização do quadro transitório do pessoal a que se refere o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 389/88, com referência à estrutura orgânica definida pela Port. 467/80, de 24 de Junho, passa a ser o seguinte:

Matemática	2
Física	1
Engenharia Civil	5
Engenharia Electrotécnica e Telecomunicações	1
Engenharia de Energia e Sistemas de Potência	3
Engenharia Mecânica	4
Engenharia Química	6
<i>Total</i>	<u>22</u>

14-8-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António de Almeida Costa*.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 5-8-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

Paula Margarida Cruz das Neves Almeida Costa — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como técnica auxiliar de 1.ª classe para a Escola Superior de Comunicação Social, com início a partir da data desta publicação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-8-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António de Almeida Costa*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aviso. — Nos termos do disposto no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, o júri do concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 101, de 3-5-91, procedeu à elaboração da lista definitiva:

Candidatos admitidos:

Anabela Jorge Diniz.
 Ana Maria Galiano Tavares Casaca Braga.
 António Pedro dos Santos Hortelão.
 Carlos Manuel Montez Vieira.
 Célia Maria Pereira Silva.
 Célia Marina Barata Mendes Oliveira Rato.
 Cristina Maria dos Santos Quaresma Marques Esparteiro.
 Emília Maria Ascensão Paulo Duarte.
 Florentina Gaiato Pinto Ribeiro da Silva.
 Helena Cristina Pestana Pacheco Miranda Santos Sanches Osório.
 Hortência Ferreira Gouveia.
 Isabel Graça Gonçalves da Silva.
 Ivone Rodrigues de Assis Crispim.
 Laura Maria Neto Coxinho Nunes.
 Maria Amélia Guimarães José de Melo.
 Maria do Céu Rodrigues Costa dos Santos.
 Maria Clara da Silva Oliveira Monteiro.
 Maria de Fátima Brua Assuda das Neves.
 Maria Luísa Torres Guerreiro.
 Maria Odete Leitão de Barros.
 Maria Otilia Marques Maia da Silva Teixeira.
 Paula Alexandra Pires Gomes Leitão.
 Paula Helena Loção Paulo Sorreira.
 Rosa Maria Roque Ferreira Lourenço.

A lista definitiva foi elaborada com base nos candidatos admitidos mais os candidatos admitidos condicionalmente, após correcção

das deficiências de instrução dos seus processos, conforme o n.º 6 do art. 21.º e o n.º 2 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

Candidatos excluídos:

Ana Luísa Espírito Santo Silva (a) (b).
 António Alberto Ferreira Rocha (b) (c).
 Maria Cecília Goulart Leal (a) (b).
 Rosa Camila do Rosário Araújo Fonseca (c) (e) (f).

(a) Registo criminal.
 (b) Atestado de robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ou comprovação de vacinação obrigatória.
 (c) Declaração de contagem de tempo.
 (e) Certificado ou equivalente legal de habilitações profissionais, devidamente autenticado.
 (f) Certificado ou equivalente legal de habilitações literárias, devidamente autenticado.

Estes candidatos foram excluídos por não terem corrigido as deficiências de instrução dos seus processos, conforme o n.º 6 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

16-8-91. — A Adjunta, *Maria de Belém Roseira*.

Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana

Maria Helena Cavalheiro Correia Cardoso e Castro — rescindido, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Hospital, com efeitos a partir de 31-7-91.

Margarida Maria Vigário Lopes dos Santos — rescindido, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Hospital, com efeitos a partir de 1-8-91.

16-8-91. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram autorizadas as celebrações dos contratos de trabalho a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por deliberação desta Câmara Municipal de 3-4-91, por urgente conveniência de serviço, para prestarem serviço nas Termas da Cavaca, com os seguintes trabalhadores, até 6-10-91:

Ana Neves de Campos, auxiliar de enfermagem — índice 160, escalão 1, com início em 3-6-91.
 António Coelho, auxiliar de enfermagem — índice 160, escalão 1, com início em 6-6-91.
 Maria Isabel Pina Almeida Melo Nunes, terceiro-oficial — índice 160, escalão 1, com início em 3-6-91.
 Augusta de Jesus Coelho, servente — índice 110, escalão 1, com início em 6-6-91.
 Virgínia de Jesus Bernardo, servente — índice 110, escalão 1, com início em 3-6-91.
 Maria das Dores Ricardo de Sena Lopes, servente — índice 110, escalão 1, com início em 3-6-91.
 Maria de Lurdes Jesus Pereira, servente — índice 110, escalão 1, com início em 3-6-91.
 Maria Cidália de Jesus Pereira, servente — índice 110, escalão 1, com início em 3-6-91.
 Paula Alexandra Silva Taveira, servente — índice 110, escalão 1, com início em 3-6-91.
 João Carlos dos Santos Gonçalves, servente — índice 110, escalão 1, com início em 11-6-91.
 (Visto, TC, 26-7-91. São devidos emolumentos.)

8-8-91. — O Vereador, em exercício, *Augusto Fernando Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado em 13-8-91 o seguinte contrato a prazo certo, celebrado com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

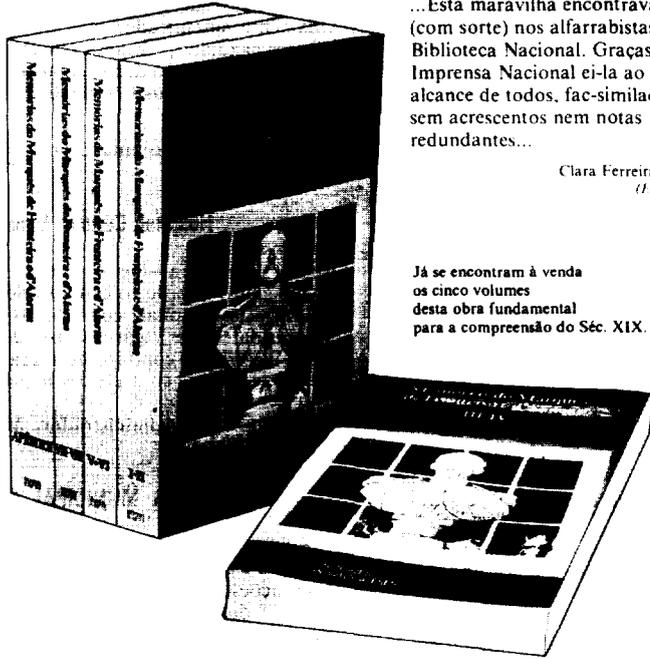
Arminda de Fátima Dias de Sá Pinho, ajudante de operário semi-qualificado (jardineiro) — escalão 1, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 21-6-91. (São devidos emolumentos.)

20-8-91. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 176\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex